

### SUMMARIO

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 28 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 28 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 28 do corrente, da Directoria do Interior — Instituto Sanitario Federal — hequecimento despachado, da Directoria da Instrução.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimento despachado.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 48 — Portarias de 28 do corrente — Expediente de 28 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 28 e 29 e expediente de 27 do corrente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente de 27 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 29 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 28 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Portarias e expediente de 29 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 28 do corrente, da Directoria das Obras e Viação — Expediente de 29 do corrente, da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

SEÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Militar.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega de Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da do Estado do Rio e da do Estado de Minas.

#### NOTICARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS:

Acta da Companhia Cerveja Bavaria.

Relatorio da Companhia Internacional Commercio e Industria.

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

*Expediente de 28 de outubro de 1896*

Autorizou-se o coronel-commandante superior da guarda nacional da comarca de Nazareth, no Estado da Bahia, a passar guia de mudança para a guarda nacional da capital daquelle estado, dos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, ao tenente-coronel Ignacio da Silva Deiró.

—Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada ao seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz da 6ª pretoria desta capital ás justicas de Portugal, a requerimento de Antonio Ferreira de Carvalho, no interesse do inventario a que se procede por morte do commendador Fortunato de Freitas Castro;

Ao procurador geral da Republica, para os fins convenientes, a exposição em que o desembargador aposentado da Relação do Ceará, Antonio Firmo Figueira de Saboia, declarando ter sido aposentado a seu pedido e estar satisfeito com a aposentadoria concedida em 12 de outubro do anno passado, explica o motivo por que o seu nome figura entre os dos magistrados que reclamam contra o decreto n. 2.056, do 25 de julho de 1895;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar os processos instaurados contra os soldados da brigada policial João Pedro do Nascimento, José Mendonça de Mesquita e Antonio Moreira da Rocha, afim de serem julgados em superior e ultima instancia.

—Foram remittidas á Recebedoria da Capital Federal, as seguintes patentes:

#### Brigada Policial

Joaquim Garcia Godinho.  
Luiz Rodrigues Corrêa.  
Bernardo Ribeiro Mendes.  
Antonio Alvaro Procópio da Costa.

#### Guarda Nacional

Luiz Carlos de Magalhães.  
José de Andrade Pecanha Jaguaribe.  
José Eliane de Almeida.  
Joaquim Sebastião Laplace.  
João Baptista da Silva Sobrinho.  
Henriques de Salles Rodrigues.  
Francisco de Paula Azevedo.  
Celestino Garcia de Almeida.  
Carlos Alberto de Magalhães.

—Foram remittidas á Delegacia do Thesouro Federal as patentes dos seguintes officiaes:

#### ESTADO DE MINAS GERAES

##### Comarca do Rio Bagagem

Bento Baptista dos Santos.  
Casemiro Procópio Brazileiro.  
Eduardo Carlos Vilhena do Amaral.  
Francisco Velloso de Rezende.  
João Modesto Baptista dos Santos.

#### Directoria da Contabilidade

*Expediente de 28 de outubro de 1896*

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens afim de que seja paga á Empresa Funeraria a quantia de 300\$, importancia da despesa feita no primeiro semestre da corrente anno com o enterramento de cadaveres de pessoas desconhecidas.

— Seja indemnizado o porteiro do Archivo Publico Nacional da quantia de 12\$500, por elle applicada ás despesas de prompto pagamento em setembro do anno findo.

—Remetteram-se:

Ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Paranaguá, no Estado do Paraná, para informar os papeis em que os negociantes Boris & Comp. pedem pagamento da quantia de 126\$500, de fornecimentos que allegam ter feito ao 1º batalhão de infantaria da guarda nacional daquelle cidade;

A Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Federal, para o devido pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Bahia, o titulo que reconhece o direito de D. Maria da Purificação Tourinho, viuva do contribuinte do montepio obrigatorio dos funcionarios deste ministerio, o bedel da Faculdade de Medicina do referido Estado, Valeriano Lazaro Tourinho, á pensão annual de 600\$666, de accordo com os arts. 31 e 33, § 1º, do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, a partir de 22 de janeiro ultimo, data do fallecimento daquelle contribuinte.

#### Directoria do Interior

*Expediente de 28 de outubro de 1896*

Aacusou-se recebido o officio, de 20 de outubro corrente, do governador do Estado do Paraná, e agradeceu-se o offerecimento de um exemplar impresso, que o acompanhou, da mensagem dirigida ao Congresso Legis-

lativo do mesmo Estado, em 1 do dito mez, ao abrir-se a 2ª sessão ordinaria da 3ª legislatura.

— Communicou-se ao presidente da commissão municipal de alistamento eleitoral do Pouso Alto, no Estado de Goyaz, em referencia ao officio de 5 de outubro corrente, no qual reitera o pedido feito, por telegramma de 4 do mesmo mez, de 600 titulos de eleitores, que, em data de 6, foram taes diplomas remittidos ao presidente do Estado de Goyaz, para terem o devido destino.

— Declarou-se ao inspector geral de saude dos portos, em resposta ao officio de 19 do corrente mez, que este ministerio autorisa não só a despesa de 2:046\$660 com a compra de artigos necessarios ao vapor *Paula Candido*, empregado nos servicos de transporte de enfermos e de desinfecção de navios, mas tambem a de 3:380\$710, com a aquisição dos que são precisos para as launchas das visitas sanitarias.

—Remetteu-se ao inspector geral de saude dos portos, para os fins convenientes, a portaria de hontem datada, pela qual foram concedidos ao Dr. Manoel Antonio Affonso Reis, inspector de saude do porto do Estado do Rio Grande do Sul, tres mezes de licença, com o ordenado, para tratar da saude.

—Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição das ordens necessarias afim de que não só preste a Alfandega da Capital Federal o auxilio de que precisa o inspector geral de saude dos portos, para obter a rigorosa execução das instrucções por elle organisadas para regularisar o serviço do desembarque do gado em pé no porto do Rio de Janeiro, as quaes foram competentemente approvadas e publicadas no *Diario Official* de 28, mas tambem lhe communiquem os guardas aduaneiros as irregularidades que verificaram a bordo das embarcações empregadas no transporte do gado.

#### Requerimento despachado

José da Silva Santos.—Deferido, em aviso que na presente data se dirige ao director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados.

#### INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Communicou-se ao pharmaceutico Cotias ficar-se inteirado da apprehensão por elle feita, na Alfandega da Capital, de oito kilos do preparado—Pastilhas vegetaes—de Moura e consignadas aos Srs. J. Braga R. & Comp. por achar-se incurso nos § 6º dos arts. 29 e 38 do regulamento em vigor.

—Remetteram-se ao Laboratorio Nacional de Analyses as formulas e amostras dos preparados—Elixir vinoso de kola, coca, quina e glicero-phosphatos, Vinho de kola e glicero-phosphato de cal—Vinho de Capeba e pó laxativo vegetal.—solicitados á venda pelos pharmaceuticos Augusto Arthur Xavier da Silva Bastos, Francisco Ignacio Pereira do Carmo, Virgilio Augusto Lopes e José Pereira da Silva, afim de serem naquelle laboratorio analysados.

#### Requerimentos despachados

Pharmaceutico Frederico Guilherme Falk, pedindo licença para dirigir a pharmacia sita á rua do Mattoso n. 121 A.—Deferido, passe-se a licença.

Pharmaceutico José Cypriano Rodrigues Pinheiro, pedindo certidão da data da bixa da responsabilidade e propriedade da pharmacia sita á rua do Lavradio n. 103, hoje 116,

do pharmaceutico Lucindo Pereira da Silva Manoel, da sua gerencia em continuacão, por compra, áquelle pharmaceutico. — Certifique-se, como requer.

Francisco Ximenes.—Remettam-se ao Laboratorio Nacional de Analyses oito kilogrammas da planta « Assahy » que entra na composicão do seu preparado denominado—Assahy quinado.

E. Charles Vautelet & Comp., pedindo licença para venda do preparado estrangeiro denominado Bulles Glutineuses á l'essence de Santal, de propriedade de Ch. Cornu, de Pariz. — Deferido, passe-se a licença.

Pharmaceutico, pedin lo licença para venda do seu preparado—Alcatrão Giffoni. — Remettam-se a formula e amostra ao Laboratorio Nacional de Analyses.

Pharmaceutico Arthur Henrique de Saules, apresentando nova denominação ao seu preparado Mata-dores. — Ao Sr. pharmaceutico Raboeira, para interpor parecer.

#### Directoria Geral da Instrucção

##### Requerimento despachado

Dr. João Pedro da Veiga Filho, lente substituto da 2ª secção da Faculdade de Direito de S. Paulo, reclamando contra a doutrina do aviso de 15 do corrente mez e pedindo ser nomeado para a cadeira vaga pela jubilação do Dr. Joaquim José Vieira de Carvalho. — Não pôde ser attendido. A disposição imperativa do art. 161, paragrapho unico, do decreto n. 2.226, que reproduz a do art. 4º, paragrapho unico, da lei n. 314 de 1895, não distinguia entre secções que tem substitutos e secções que os não tem.

havendo a reforma deixado lentes sem cadeiras, o que, além de anormal, é contrario ao interesse publico, comprehendendo-se que não poderia estar na intenção do legislador manter os nessa situação, vagando cadeiras, para serem nomeados substitutos. Foi o que procurou evitar com as palavras amplas—qualquer cadeira da disposição que suspende, portanto, em beneficio do Thesouro e da normalisação das faculdades, a applicação do principio sobre os substitutos.

#### Ministerio das Relações Exteriores

##### Requerimento despachado

Dia 28 de outubro de 1896

Arthur Thompson.—Sim, de accordo com o regulamento.

#### Ministerio da Fazenda

Por portarias de 28 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, ao 4º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, João Peregrino da Rocha Fagundes;

De 60 dias, ao inspector da Alfandega de Penedo, Estado das Alagoas, bacharel Antonio Espindola de Oliveira.

—Foram prorogadas, por tres mezes, em cujo gozo se acham o 3º escripturario do Thesouro Federal Flaviano da Silveira Fontes e o 3º escripturario da Alfandega do Estado do Maranhão Walter William Sabino Broadbent, todas com vencimentos na forma da lei e para tratamento de saúde onde lhes convier.

Circular n. 48. — Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1896.

Tendo em vista as informações prestadas pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, em cumprimento da portaria que lhe dirige em 11 de setembro proximo passado, sob n. 11, relativamente ás vantagens resultantes da fiscalisação especial para as isenções de direitos, de que trata a circular n. 22, de 31 de maio de 1892, resolvo declarar extinto esse serviço, dispensando os empregados incumbidos de execu-

tal-o nesta capital e nos Estados; o que communico aos Srs. chefes das repartições de Fazenda, para os devidos effeitos.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

#### Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 28 de outubro de 1896

##### Expediente do Sr. ministro:

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, pedindo esclarecimentos a respeito da divergencia que se nota entre o decreto que concedeu a gratificação adicional de 20 % ao Dr. Joaquim José Vieira de Carvalho, lente cathedratico da Faculdade de Direito de S. Paulo, e o que o jubilou.

##### Expediente do Sr. director:

A Casa da Moeda, pedindo providencias no sentido de ser remittida á Alfandega de Maceió a quantia de 7:000\$, sendo 5:000\$ em moedas de nickel e 2:000\$ em moedas de bronze.

—A Pagadoria do Thesouro, autorizando a pagar a José Pinto de Souza 8:000\$, preço por que vendeu um predio de sua propriedade á Estrada de Ferro Central do Brazil.

##### —A's Alfandegas:

De Manáos, concedendo, por conta das verbas —Corpos especiaes—, —Corpos arregimentados— e —Commissões militares—, do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, o credito de 82:000\$, sendo 20:000\$ pela primeira, 60:000\$ pela segunda e 2:000\$ pela terceira das ditas verbas, afim de occorrer ao pagamento das despesas com o respectivo pessoal;

De Maceió, recommendando que informe si a quantia de 150\$000, descontada do soldo do alferes do 33º batalhão de infantaria, Manoel de Andrade Mello, e paga de mais ao Banco Auxiliar das Classes na Bahia, a titulo de consignação de outubro a dezembro do anno passado, foi restituída á mesma alfandega, e, no caso affirmativo, quando e como escripturada em balanço;

De Santa Catharina, remettendo um requerimento do bacharel Augusto Netto de Mendonça para ser liquidada, por exercicios findos, a divida, de que for elle credor;

##### De Porto Alegre:

Recommendando que continue a pagar integralmente a pensão do montepio que percebia D. Emilia Menezes de Vasconcellos, por ter provado que não tem filhos com direito á mesma pensão, nos termos da lei de 6 de agosto do anno passado;

Remettendo, em aditamento ao officio n. 115, de 19 do corrente, uma procuração bastante, dada por D. Maria Pereira de Barros ao Dr. João Francisco Machado da Silveira e o subtahelecimento feito por este ao Dr. João Baptista Galvão de Moura Lacorda.

##### —A's Delegacias Fiscaes:

##### Da Bahia:

Remettendo o titulo declaratorio da pensão do montepio que compete a D. Juventina de Barros Reis, filha do fallecido contribuinte Lycurgo de Barros Reis, amanuense da directoria de machinas do Arsenal de Marinha do mesmo Estado, devendo ser liquidada, nos termos das disposições em vigor, a divida referente ao exercicio de 1895;

Concedendo, por conta das verbas—Estado maior general, Corpos especiaes, Corpos arregimentados—, do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, o credito de 187:000\$000, sendo 6:000\$000 pela primeira, 6:000\$000 pela segunda e 175:000\$000 pela terceira das mesmas verbas, afim de occorrer ás despesas com o respectivo pessoal;

Recommendando que informe sobre a divergencia que ha entre o officio n. 35 de 18 de setembro ultimo, em que o inspector da Alfandega de Maceió afirma ter sido descontada do soldo do alferes do 33º batalhão de infantaria Manoel de Andrade Mello, a titulo de consignação ao Banco Auxiliar das Classes, a quantia de 150\$000 e o telegramma da mesma delegacia, de 24 do corrente mez, do qual consta não ter o mesmo alferes transgido com o dito banco.

De Curityba, enviando os titulos declaratorios das pensões de montepio, que competem a D. Gracilia Rosa de Bittencourt, viuva e á menor Aracy, filha do praticante da administração dos correios do mesmo Estado, Gabriel da Cunha Bittencourt, e recommendando que exclua do numero dos pensionistas o menor Gilberto, por ter fallecido antes de se pao.

De Minas Geraes, concedendo por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 181\$583 para pagamento da divida de que é credor o Dr. Domingos da Silva Porto.

##### Requerimento despachado

Dia 23 de outubro de 1896

Anna Augusta Gasse de Azevedo, viuva do 1º tenente da arma la nacional Domingos José de Azevedo Junior, pedindo que se lhe continue a pagar integralmente a pensão de montepio. — A supplicante deve exhibir documentos que esclareçam o ponto duvidoso a que se refere o parecer fiscal.

#### RECEBEDORIA

##### Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1896

J. Pereira Cardoso de Oliveira.—Doduzam-se nove mezes no corrente exercicio, á razão de 1:440\$000.

Francisco Joaquim de Oliveira.—Rectifique-se.

Coronel José de Oliveira Castro.—Transfira-se.

#### Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de professor da aula de geometria applicada ás artes do Arsenal de Marinha desta Capital Gervasio Marques Mancebo, e nomeado para o mesmo cargo Aurelio Augusto Gomes de Souza.

—Por outra de 29 do corrente, foi nomeado o 1º tenente Alberto de Barros Raja Gabaglia para exercer o cargo de ajudante do Corpo de Marinheiros Nacionais.

##### Expediente de 27 de outubro de 1896

Ao chefe do estado maior-general da armada, declarando:

Que, para serem fornecidos tresentos metros de lona pedidos pela flotilha do Amazonas para a confecção de quatro toldos destinados ao pontão trarife, convem aguardar a concessão do augmento do credito já solicitado ao Congresso Nacional;

Que, para ser attendido o fornecimento de calças blusas e chapéus de oleado amarelo pedido para as guarnições dos navios da armada, convem aguardar oportunidade.

—Ao presidente da commissão naval na Europa, declarando, com relação ao contracto apresentado pela Companhia Germania para o fornecimento de uma porta-caixão destinada ao dique Guanabara, que, estando a expirar o prazo do credito concedido para execução de uma obra, convem aguardar a concessão de novo credito.

—Ao capitão do porto do Estado das Alagoas, devolvendo o termo, lavrado em virtude do aviso de 18 de julho ultimo, afim de que seja reformado, de accordo com as ordens expedidas, visto acharem-se nelle indevidamente incluídos uma ancora de patente completa, 30 braças de corrente e um toldo de escaler, a que não se referiu aquelle aviso, cumprindo requisitar novas ordens no sentido de ser lavrado termo dos objectos em questão.

—Ao Ministerio da Guerra, transmitindo informações prestadas pelo quartel-general e commando do cruzador *América* acerca do requerimento em que o 1º sargento do 22º batalhão de infantaria, Ildefonso Toleano de Araujo, pede que sejam notados em seus assentamentos os serviços que allega ter prestado a bordo do referido cruzador.

—A' Companhia Lloyd Brasileiro, solicitando providencias afim de que sejam concedidas, até o porto da Victoria, estado do Espirito Santo, no vapor que deve sair no dia 2 do mez vindouro, uma passagem de ré ao mecanico da Repartição da Carta Maritima Alfred Goupil e uma de prôa ao serralleiro Maximiano Quirino, que vão em serviço deste ministerio. — Comunicou-se á Repartição da Carta Maritima.

—A' Bibliotheca e Museu Naval, transmitindo o requerimento em que Odorico Mendes dos Prazeres, continuo da Repartição da Carta Maritima, pede certidão do tempo em que serviu nessa bibliotheca, afim de ser cumprido o despacho no mesmo exarado.

#### Requerimentos despachados

Antonio Caetano Perry de Ornellas. — Aguarde o despacho da petição.

Joaquina Candida Corrêa dos Santos. — Indeferido, á vista da informação.

Ernest Nathan & Comp. — Não convém em vista das informações.

#### Ministerio da Guerra

Por portaria de 29 do corrente, foi nomeado Joaquim Ricardo da Silveira fiel do pagador da Contadoria Geral da Guerra.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1896.

De posse de vosso officio n. 10.525, de 17 do corrente, que acompanhou o processo de conselho de investigação, que ora vos restituo, e a que foi submettido o capitão do corpo de estação maior do 1.ª classe Dr. José Eulalio da Silva Oliveira, para reconhecer-se não só dos motivos por que não foram concluidas as obras dos paioes de pólvora da ilha do Boqueirão, com os recursos indicados no respectivo orçamento, como também da responsabilidade que cabia ao mesmo capitão, como engenheiro encarregado das ditas obras, declaro, para vosso conhecimento e devidos effeitos, que o Sr. Presidente da Republica, tendo em vista o parecer do referido conselho de investigação e despacho de não pronuncia, resolve que seja archivado o mencionado processo.

Conforme a requisição feita pelo presidente do conselho, devem ser desentranhados e restituidos á secretaria de Estado os documentos a que se refere o officio de fls. 163.

Saude e fraternidade. — *Dyonisio E. de Castro Cerqueira*. — Sr. ajudante-general.

#### Expediente de 27 de outubro de 1896

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que no Thesouro Federal seja paga ao ex-soldado do 6.º regimento de artilharia João Joaquim da Silva a quantia de 50\$, proveniente da 3.ª prestação do premio de voluntario, que deixou de receber em tempo opportuno.

—Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores:

Transmittindo o officio de 19 do corrente do presidente da junta de alistamento militar do districto da 13.ª pretoria relativo aos livros necessarios aos trabalhos da mesma junta.

Comunicando haver o Sr. Presidente da Republica resolvido conferir a medalha humanitaria de 1.ª classe n. 1, de que trata o decreto de 14 de março de 1885, ao auspçada José Gomes da Silva e aos soldados Manoel do Nascimento Lobato e Manoel Candido da Conceição, todos do 38.º batalhão de infantaria, por terem salvado, com risco de suas proprias vidas, o soldado do mesmo batalhão Julio Candido Ferreira, e solicitando se sirva apresentar o competente decreto á assignatura do mesmo Sr. Presidente.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo a provisão de reforma do soldado João Baptista de Lima Leite, afim de fazer-se a necessaria apostilla, visto que pertencia elle ao 13.º e não ao 29.º batalhão de infantaria, ao qual estava addido.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, providenciando para que no Thesouro Federal seja paga aos credores constantes da relação que se remette a quantia de 14:423\$367, proveniente de artigos fornecidos á Intendencia da Guerra, sendo: a A. J. Peixoto de Castro, 4:318\$242; a Antonio Dias Cardia, 205\$; Domingos Joaquim da Silva & Comp., 1:244\$721; a Francisco José Teixeira, 52\$485; a Frederico Vierling & Comp., 70\$; a Hime & Comp., 979\$980; a Moura, Pinheiro & Comp., 93\$700; a Pacheco, Leal & Moreira, 3:000\$; a Santos & Cravo, 398\$500; a Vicente da Cunha Guimarães, 302\$832; e a Vieira do Garvalho Filho & Torres, 3:723\$907.

—Ao inspector da Alfandega do Pará, remetendo os papeis para a distribuição á dita alfandega do credito da quantia de 43:411\$131 para occorrer a despesas com o reparo e adaptação do proprio nacional existente na estrada de S. João, na capital do dito Estado, para nelle ser estabelecido o hospital militar, e também que o mesmo inspector informe qual o motivo por que deixaram de ser pagos os alugueis de casas occupadas por estabelecimentos militares, apesar de haver para isso o credito da quantia de 7:400\$000.

—Ao inspector da Alfandega do Rio Grande, declarando que deve ser processada, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a divida de que é credor o alferes do 31.º batalhão de infantaria Alvaro Lima, na importancia de 90\$, proveniente da consignação que estabeleceu á sua mulher no Estado de Minas Geraes e não foi satisfeita em dezembro ultimo.

—Ao ajudante-general, declarando para seu conhecimento que, de accordo com o que expõe, não pôde, conforme propoz o commandante do 2.º districto militar, ficar a bateria do 5.º batalhão de artilharia destacada annualmente para o Recife a elle inteiramente subordinada, continuando, portanto, sujeita ao mesmo districto sómente na parte disciplinar, como está estabelecido.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando admitir na companhia de aprendizes artífices, quando houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares, o menor Ricardo Emericat, conforme pediu Anna Ferreira de Brito.

—Ao intendente da guerra, mandando fornecer ao palacete Guanabara, ao 2.º regimento de artilharia e ao 1.º batalhão de infantaria os artigos constantes dos tres pedidos que se remetem, rubricados pelo quartel-mestre-general.

—Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, mandando contar como tempo de serviço para todos os effeitos ao alumno Eugenio Ferreira dos Santos o periodo decorrido de 17 de março de 1892 a 15 de março de 1895, em que esteve no exercito, conforme pediu. — Comunicou-se á Repartição de Ajudante-General.

#### —A' Repartição de Ajudante-General:

Nomeando o capitão Francisco Mendes de Moraes auxiliar da Directoria Geral de Obras Militares no Estado do Paraná:

Permittindo ao tenente aggregado á arma de cavallaria Manoel Joaquim Machado continuara residir no Estado de Santa Catharina durante o tempo em que estiver na inactividade.

#### Transferindo:

Na arma de cavallaria: para o 5.º regimento o alferes do 7.º Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu, e o alferes Joaquim Jeronymo Pinto Pacca do 6.º para o 11.º;

Na arma de infantaria: os tenentes João Martins de Avila do 16.º batalhão para o 26.º, Antonio Olympio da Fonseca Coutinho do 14.º para o 16.º e João Jorge de Campos do 26.º para o 14.º e os alferes Cicero Cornelio de Carvalho do 2.º para o 9.º e José da Silva Passos do 11.º para o 15.º, conforme pediu.

#### Declarando:

Ser por conveniencia do serviço a transferencia do alferes Thomaz José da Rocha, ordenada por portaria de 24 do corrente do 1.º batalhão de infantaria para o 39.º da mesma arma;

Sem effeito a transferencia do alferes Pedro Soares Pinto do 4.º batalhão de infantaria para o 10.º da mesma arma, feita por portaria de hontem;

Chamar-se Joaquim Elias Amaro e não Jo é Elias Amaro o coronel a quem por decreto de 5 de novembro de 1894 foram concedidas as honras do posto de general de brigada. — Comunicou-se ao Conselho Supremo Militar.

#### Mandando:

Passar pelo commando do 32.º batalhão de infantaria ao forriel do 14.º da mesma arma, addido áquelle, Mariano Rodrigues do Nascimento, titulo de divida da importancia dos vencimentos que deixou de receber no periodo decorrido de 1 de abril a 4 de julho de 1891, devendo proseguir-se na apuração da responsabilidade do respectivo quartel-mestre pelo extravio de tal importancia;

#### Contar como tempo de serviço:

Ao tenente-coronel do corpo de estação maior de artilharia Manoel Ferreira das Neves Junior, para os effeitos de reforma, o periodo decorrido de 11 de março a 19 de dezembro de 1871, em que estudou com aproveitamento na antiga Escola Central, conforme pediu;

Ao tenente medico de 5.ª classe do exercito Dr. Antonio Alves Teixeira o periodo decorrido de 24 de outubro de 1890 a 10 de agosto de 1894, em que esteve como medico adjunto.

#### Concedendo:

Troca de corpos entre si aos tenentes João Baptista da Silva Carvalho e Joaquim de Alboim Potongy, este do 2.º batalhão de infantaria e aquelle do 32.º da mesma arma, conforme pediram;

A cidade do Rio Pardo, por menagem, ao alferes do 4.º batalhão de infantaria João Americo da Freitas, que se achava preso respondendo a conselho de guerra, conforme pediu;

#### Licença:

Para no corrente anno matricular-se na Escola Militar do Rio Grande do Sul, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, ao paizano Hugo Teixeira;

Para tratar de seus interesses na Capital Federal ao capitão do 5.º batalhão de artilharia José Carlos Lamignère Teixeira, por um mez;

Para tratamento de sua saude, em vista do termo de inspecção de saude a que foram submettidos; ao pharmaceutico adjunto do exercito, Bento Raposo Serra, por 90 dias, onde lhe convier; ao alumno da Escola Militar da Capital Federal Emilio Castellar da Gama, também por 90 dias, no Estado de Minas Geraes.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1896.

A' Repartição de Ajudante-General. — Declara-se em ordem do dia dessa repartição que as folhas de pagamento de vencimentos dos corpos do exercito devem mencionar em columnas especiaes os descontos dos adelantamentos feitos não só dentro do exercicio respectivo mas também em exercicios findes, porque taes descontos constituem no primeiro caso receita, como despesa a annular, e, no segundo caso, renda do Estado sob o titulo—indenmisações—á fazenda nacional, a vista do disposto na circular n. 45, de 1 de abril de 1885, do Ministerio da Fazenda. — *Dyonisio E. de Castro Cerqueira*.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1896.

A' Repartição de Ajudante-General. — Em solução á consulta que faz o commandante da guarda e fronteira do Quarany, no officio que acompanhou o do commando do 6.º districto militar n. 176, de 11 de janeiro ultimo, dirigido á Repartição de Quartel-Mestre-General, com relação ao procedimento que se deve ter acerca do abono do premio de voluntario ao auspçada do 12.º regimento de cavallaria Evaristo Martins, que, sendo voluntario de 16 de abril de 1890, foi feito prisioneiro no combate do Rio Negro em novembro de 1893, apresentando-se ao seu

corpo a 2 de novembro de 1895, declare-se a este commandante, para os fins convenientes, que, á vista do disposto nas resoluções de 10 de julho de 1890 e de 17 de dezembro de 1873, compete ao referido anspeçada receber o premio a que tem direito, sem interrupção do tempo em que esteve prisioneiro, provado o motivo de a isso ter sido levado pela força das circunstancias.—*Dyonisio E. de Castro Cerqueira.*

—A' Repartição de Quartel-Mestre-General, mandando declarar:

Ao commandante do 3.º districto militar que pelo do 26.º batalhão de infantaria deve ser passado ao ex-soldado Martinho Domingos Lopes titulo de divida da prestação do premio de voluntario, vencido em outubro do anno findo, e do fardamento que deixou de receber na epoca competente;

Ao inspector militar do 1.º regimento de cavallaria que é concedida a autorisação que pediu o commandante do dito regimento para alugar, pelo preço mensal de 200\$, um campo existente no capão do Bispo, destinado a servir de pastagem aos animas doentes do referido corpo, correndo as despesas por conta da respectiva caixa de forragem e devendo o mesmo contracto vigorar por um anno pelo preço proposto, que não será elevado caso resolva o Governo renovar-o, findo esse prazo.

#### Requerimentos despachados

Alfres Hildebrando Segismundo do Bonoso.— Quanto ao desligamento, indeferido; quanto á licença, não pôde ser attendido, porque apenas lhe faltam 14 dias para terminar o prazo que foi estipulado pela junta.

Alfres reformado do exercito e capitão honorario Francisco Antonio de Alvarenga e Francisca do Amaral Ferreira.— Indeferidos.

1.º sargento João Francisco Duarte.— Indeferido em vista das informações.

2.º cadete 2.º sargento José Maria Mendes, 1.º sargento Ubaldo Olympio Telles de Menezes e Salvador Lopes e 2.º sargento Camerio Nunes Galvão.— Os requerentes já excederam o maximo da idade regulamentar.

2.º cadete 2.º sargento João de Deus Goulart de Castro e forriel José Paulino de Castro.— Não, porque na epoca da matricula já terão excedido o maximo da idade regulamentar.

Cabo de esquadra Americo Pereira do Valle.— Mantenho o despacho anterior.

José J. Ayala.— Justifique seu direito ao que reclama.

Companhia de Seguros Fidelidade do Rio de Janeiro.— Selle o requerimento.

Philomeno de Andrade Gomes Rezende e Alfredo Angelo Pereira.— Completem o sellos dos requerimentos.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

#### Directoria Geral da Contabilidade

##### Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1895

Companhia União Sorocabana e Itana.— Compareça na 1.ª secção desta directoria.

Arthur Ambrosino Hereia de Sá, pedindo permissão para entrar com as contribuições dos mezes de julho, agosto e setembro, que deixou de satisfazer em tempo opportuno.— Em vista da doutrina firmada em aviso do Ministerio da Fazenda de 13 de agosto proximo findo, deve o supplicante recorrer áquelle ministerio da decisão proferida por esta directoria.

#### Directoria Geral da Industria

##### Expediente de 29 de outubro de 1896

A' Inspectoria Geral das Terras e Colonização, recommendando a fiel observancia da circular expedida pelo Ministerio da Fazenda em 1 de abril de 1885, sob n. 45.

Idem á Directoria Geral dos Correios.

#### Directoria Geral de Viação

##### Expediente de 28 de outubro de 1896

Solicitou-se do Ministerio dos Negocios da Fazenda a expedição de ordens afim de ser despachada, livre de direitos na respectiva alfandega, a bagagem do engenheiro Berilio da Silva Barauna, que regressou a esta capital por ter sido extirpeta a commissão de compras, nos Estados Unidos da America do Norte, onde elle servia como chefe da mesma commissão.

—Remetteram-se ao dito ministerio dous officios da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, com relação aos seus officios de 13 de junho e 27 de agosto findos, que informe si existem na mesma estrada empregados que, devendo prestar fiança em virtude do regulamento, estejam exercendo os respectivos cargos sem o preenchimento daquella formalidade, e nesse caso quaes são elles e qual a razão, concernente a cada um, de não haver sido cumprida a disposição regulamentar.

—Recommendon-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, com relação aos seus officios de 13 de junho e 27 de agosto findos, que informe si existem na mesma estrada empregados que, devendo prestar fiança em virtude do regulamento, estejam exercendo os respectivos cargos sem o preenchimento daquella formalidade, e nesse caso quaes são elles e qual a razão, concernente a cada um, de não haver sido cumprida a disposição regulamentar.

—Autorizou-se a Directoria da Estrada de Ferro de Biturité, com relação ao assumpto do seu officio de 2 de junho findo, a pôr á disposição da Directoria Geral dos Telegraphos os postos telegraphicos do serviço da mesma estrada, de Fortaleza a Quixeramobim, afim de serem estabelecidos os fios conductores da linha destinada a ligar o Recife á Fortaleza, sem o serviço executado pelo pessoal da dita repartição, ficando a conservação a cargo da estrada, mediante a indemnização que for fixada.

#### Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 29 do corrente :

Foram concedidas as seguintes licenças :

Ao estafeta de 1.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João Gomes Duque Estrada, 90 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier ;

Ao telegraphista de 3.ª classe da mesma repartição, João Gualberto da Silva, 9) dias de licença, sem vencimentos, para tratar de negocio de seu interesse.

—Foram prorogadas, por 30 dias, com vencimentos na forma da lei, as licenças em cujo goso se acham :

O engenheiro-chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos, Alfredo Antonio de Oliveira Graça, para tratar de sua saude onde lhe convier ;

O telegraphista de 2.ª classe da mesma repartição, Julião José Barcellos, para tratar da sua saude onde lhe convier.

##### Expediente de 29 de outubro de 1896

Remetteram-se á Repartição Geral dos Telegraphos as portarias de licença dos telegraphistas Julião José de Barcellos e João Gualberto da Silva, do engenheiro chefe de districto Alfredo Antonio de Oliveira Graça e do estafeta João Gomes Duque Estrada; e fez-se a competente comunicação á Contabilidade do Thesouro Federal.

—Requisitaram-se do Ministerio da Guerra as precisas ordens, afim de ser elevada a 24 o numero das praças que guarnecem as quatro estações telegraphicas estabelecidas no sertão de Matto Grosso, de modo a ficar cada estação com seis praças, para protecção dos respectivos empregados contra as imminentes correrias dos indios coroados.

—Communicou-se á Repartição Geral dos Telegraphos ter o Ministerio da Guerra declarado não ser possível limitar o trabalho telegraphico da estação existente na Repartição de Ajudante General ás horas do expediente da respectiva secretaria, por serem as comunicações telegraphicas do mesmo ministerio feitas a qualquer hora do dia ou da noite.

#### Requerimentos despachados

*The Amazon Telegraph Company, limited*, pedindo que se considere justificada, appellando para o caso de força maior previsto na clausula XIV do seu contracto, a interrupção occorrida na secção de Santarém a Manaus, desde 29 de abril ultimo, afim de lhe não ser feita a deducção da quota correspondente na subvenção, conforme lhe communicou a Directoria Geral dos Telegraphos.—A' vista da informação, indeferido.

Umbelino Galvão de Moura Lacerda Filho, feitor de linhas da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para ser promovido a inspector de 3.ª classe da mesma repartição.—Aguarde oportunidade.

Valeriano Penelo da Fonseca, telegraphista de 3.ª classe, e José Rodrigues Lousada, estafeta de 1.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo revogação dos despachos que indeferiram os seus requerimentos, solicitando licença.—Indeferido.

#### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 29 do corrente :

Passa, de ora em diante, a denominar-se de S. Joaquim da Gramma a Agencia do Correio de S. Bento da Gramma, no Estado do Rio de Janeiro;

Foi supprimida a linha de correio entre Santa Cruz da Conceição e Leme, no Estado de S. Paulo;

Foi creada uma linha de correio entre Santa Cruz da Conceição e a estação de Souza Queiroz, no Estado de S. Paulo.

##### Expediente de 28 de outubro de 1896

Ao Sr. ministro da industria remetteram-se :

A conta de Luiz Macedo, na importancia de 9:317\$940, relativa ao fornecimento de objectos de expediente e utensilios no mez de agosto ultimo (officio n. 936/3) ;

A da Companhia *Pacific Steam Navigation*, na importancia de 11:155\$288, proveniente do serviço de condução de malas para a Europa e portos do Pacifico, de janeiro a junho do corrente anno (officio n. 937/3) ;

A folha de vencimentos dos contractantes de malas Domingos de Almeida, Benedicto Antonio Gonçalves, Daniel Joaquim de Santa Anna, Ernesto Pinto de Sampaio, José Pereira de Oliveira, Laurindo Antonio de Mello e José Gonçalves de Souza, na importancia de 1:593\$300 (officio n. 939/3) ;

A folha de vencimentos dos contractantes de malas Domingos de Almeida, Affonso Machado Teixeira de Souza, Antonio Jorge da Silva, Manoel Joaquim Teixeira Vogas, Libanio Pereira de Andrade, José Cardoso de Souza Franco, José Pereira da Silva e Ignacio da Silva Moço, na importancia de 1:581\$333, relativa ao mez de setembro ultimo (officio n. 933/3).

—Ao Sr. administrador dos correios do Amazonas, declarou-se, em resposta ao telegramma de 26 de setembro, em o qual reclamou providencias no sentido de ser paga aos funcionarios da quella administração a gratificação de 40 % concedida pelo Congresso Nacional, que não pôde ser effectuado já esse pagamento, por ter havido engano de calculo na votação do credito; pelo que, deve aguardar a concessão do credito supplementar pedido pela Contadoria Geral desta repartição.

#### Requerimentos despachados

Gastão de Mello Guerra, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo sessenta dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude.—Concedo trinta dias.

Sebastião Antonio Vieira de Castro, carteiro de 2.ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo trinta dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude.—Concedo.

## Movimento de officios

Sahiram 58 officios, assim distribuidos:

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Districto Federal.....   | 10 |
| Republica Argentina..... | 7  |
| Amazonas.....            | 8  |
| Diversos.....            | 6  |
| S. Paulo.....            | 5  |
| Parahyba.....            | 4  |
| Piahy.....               | 4  |
| Espirito Santo.....      | 3  |
| Maranhão.....            | 3  |
| Ceará.....               | 2  |
| Requerimentos.....       | 1  |
| Alagoas.....             | 2  |
| Pará.....                | 1  |
| Minas Geraes.....        | 1  |
| Secretaria.....          | 1  |

58

Sahiram 81 officios, assim distribuidos:

|                        |    |
|------------------------|----|
| Districto Federal..... | 29 |
| S. Paulo.....          | 13 |
| Roma.....              | 8  |
| Ministro.....          | 5  |
| Madrid.....            | 4  |
| Minas Geraes.....      | 4  |
| Diversos.....          | 4  |
| Pariz.....             | 3  |
| Lisboa.....            | 3  |
| Cologne.....           | 2  |
| Alagoas.....           | 1  |
| Pernambuco.....        | 1  |
| Espirito Santo.....    | 1  |
| Rio Grande do Sul..... | 1  |
| Amazonas.....          | 1  |
| Washington.....        | 1  |

81

## ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 29 do corrente, foram concedidos 15 dias de licença ao praticante Raul Hecksher, para tratar de sua saúde.

## Movimento de malas na 5ª secção em 27 de outubro de 1896

## Entradas

|                                                    |    |
|----------------------------------------------------|----|
| Diarias.....                                       | 67 |
| Vapor nacional <i>Itabira</i> , norte.....         | 3  |
| Vapor nacional <i>S. Paulo</i> , Santos.....       | 4  |
| Vapor nacional <i>Pernambuco</i> , norte.....      | 52 |
| Vapor italiano <i>Vittoria</i> , Rio da Prata..... | 9  |

Malas

135

## Sahidas

|                                                               |    |
|---------------------------------------------------------------|----|
| Diarias.....                                                  | 94 |
| Vapor nacional <i>Pampa</i> , S. Matheus e escalas.....       | 4  |
| Vapor italiano <i>Vittoria</i> , Geneva.....                  | 8  |
| Vapor inglez <i>Manitoba</i> , Nova-York.....                 | 5  |
| Vapor <i>Treda</i> , Paraná.....                              | 8  |
| Vapor inglez <i>Kilbourn</i> , Buenos Ayres.....              | 2  |
| Vapor inglez <i>Asiatic Prince</i> , Nova-York e escalas..... | 31 |
| Navi inglez <i>A. B. Bull</i> , Cape Town.....                | 1  |
| Vapor francez <i>Colonia</i> , Santos.....                    | 1  |
| Vapor allemão <i>Moeve</i> , portos do sul.....               | 30 |

184

Entradas..... 135

Sahidas..... 184

Somma..... 319

## Movimento de malas da 5ª secção no dia 28 de outubro de 1896

## Entradas

|                                                          |     |
|----------------------------------------------------------|-----|
| Diarias.....                                             | 76  |
| Vapor nacional <i>Itapuan</i> , Porto Alegre.....        | 13  |
| Paquete inglez <i>Iberia</i> , Valparaiso e escalas..... | 19  |
| Paquete inglez <i>Oropesa</i> , Liverpool e escalas..... | 144 |

Malas

252

## Sahidas

|                                                                     |    |
|---------------------------------------------------------------------|----|
| Diarias.....                                                        | 93 |
| Vapor nacional <i>Meteoro</i> , Sul.....                            | 20 |
| Vapor nacional <i>Itauna</i> , Victoria e Bahia.....                | 10 |
| Vapor nacional <i>Industrial</i> , Florianopolis.....               | 8  |
| Vapor nacional <i>Commandante Aleim</i> , Itapemirim e escalas..... | 17 |
| Vapor nacional <i>Teixeirinha</i> , S. João da Barra.....           | 1  |
| Vapor inglez <i>Euclid</i> , Santos.....                            | 1  |
| Paquete inglez <i>Iberia</i> , Europa.....                          | 40 |
| Vapor inglez <i>Bellarena</i> , Paranaguá.....                      | 7  |

Malas

197

Entradas..... 252

Sahidas..... 197

449

## Thesouraria, 28 de outubro de 1896

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| Venda de sellos.....          | 4:039\$000 |
| Vales nacionaes emitidos..... | 1:452\$300 |
| Ditos nacionaes pagos.....    | 6:806\$010 |

## INTENDENCIA MUNICIPAL

## Prefeitura do Districto Federal

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 29 do corrente:

Foi concedidos cinco dias de licença, para tratamento de saúde, a professora da 3ª escola do 1º districto Delphina Teixeira da Cunha Cruz;

Foram concedidos seis mezes de licença, de accordo com o § 3º do art. 2º do decreto n. 66 de 16 de janeiro de 1894, ao apontador almoxarife da Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborisação e Caça, Americo Augusto de Azevedo Bello;

Foi nomeado interinamente apontador-almoxarife da Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborisação e Caça, o chefe dos guardas da mesma inspectoria Marcos Tito Nabuco de Araujo.

Ao requerimento de Galdino Salles Cordeiro e Candido Monteiro M. Barreto, pedindo transferencia do imposto que pagaram, do Frontão Lavradio para o do Cattete, deu o Dr. prefeito o seguinte despacho:— Indeferido.

## Directoria de Obras e Viação

## 1ª SECÇÃO

## Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1896

Joaquim Teixeira Pinto, Manoel Martins de Oliveira, Manoel Joaquim Machado, Joaquim Teixeira Pinto, Francisco Martins Vianna, Carlos Frederico da Rocha e José Joaquim Madruga.—Deferidos.

Pecigueiro do Amaral, José Nicoláo Mendes e Ribas & Carneiro.—Deferidos, nos termos do parecer.

Carolina Rosa Duque Estrada Meyer e João Ribeiro Leite.—Indeferidos.

Officio do agente do 2º districto do Engenho Novo, communicando a conclusão do predio n. 9 A, á rua Wencesláo.—Deferido.

Antonio Alves Corrêa, Ottoni & Comp. e Guilherme V. & Comp.—Passe-se guia.

Eugenio Belermondo da Silveira, Antonio Joaquim Cardoso, Antonio Basilio, Antonio Joaquim da Costa, Antonio Joaquim de Catanheda Junior e José Brown.—Passe-se alvará.

## 2ª SECÇÃO

## Despachos do prefeito:

Francisco José dos Santos, Alfredo Gomes Cardia, o mesmo, Antonio Xavier de Almeida Costa.—Deferidos.

Francisco Gonçalves Fontes.—Indeferido. Oscar de Oliveira Libo e D. Amelia Machado.—Deferido, nos termos do parecer.

Despacho do director:

Alexandre Pereira da Costa, Joaquim Lopes da Conceição, Placido Soares, Carlos Americano Freire, Jacintho Gomes Henriquo, Manoel da Costa e Silva, Antonio Maria Bello e L. Macedo Ariquei.—P. alvará.

Luiz Emilio Arcendo Dupeyrat.—Apresente prospecto compativel com o terreno que possue.

José Martins dos Santos.—O predio não comporta as obras projectadas.

Domingos Fontes.—Cumpra a lei e volte. João Carvalho da Silva.—Aguarde oportunidade.

Martins & Irmão.—Só depois de corrigidas as infracções, poderá ser attendido.

## Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

## Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1896

José Dias Machado, D. Maria Leal Nunes, bacharel João de Castro Lopes, Antonio Augusto da Costa, José Soares Fraga, José Lúcio de Correia, Trajano Carneiro de Macedo e Sampaio, Pinto Guimarães, Perez & Mazon.—Sejam presentes á Directoria do Interior e Estatistica.

## SECÇÃO JUDICIARIA

## Supremo Tribunal Militar

96ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 21 DE OUTUBRO DE 1896

Aos 21 dias do mez de outubro de 1896, achando-se presentes os Srs. ministros: almirante Pereira Pinto, marechaes Miranda Reis, Niemeyer, marechal graduado Bittencourt, almirante graduado Coelho Netto, contra-almirante Guillobel, desembargadores Cordeiro de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e aprovada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Seve Navarro:

Alfredo José da Silva e Antonio Ferreira Bispo, soldados, este do 8º batalhão de infantaria e aquelle do 5º batalhão de artilharia de posição, accusados de 1ª deserção simples. Condenados pelos conselhos de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da 1ª deserção simples, do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foram confirmadas as sentenças.

Antonio Ferreira e Anaulino Bueno de Camargo, soldados, este do 26º batalhão e aquelle do 8º batalhão de infantaria, accusados de 1ª deserção simples. Condenados pelos conselhos de guerra a dous mezes de prisão e mais castigos, como incursos no art. 3º da 1ª deserção simples do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foram confirmadas as sentenças.

Avelino Francisco da Silva, soldado do 1º batalhão de engenharia, accusado de 2ª deserção simples. Condenado pelo conselho de guerra a dous annos de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da 2ª deserção simples do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. ministros Pereira Pinto, Miranda Reis, Niemeyer e Seve Navarro, que julgaram o accusado réu de 1ª deserção, visto que não foi por outra condemnado.

Pelo Sr. ministro Souza Carvalho: João Ribeiro da Silva, soldado do 11º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a quatro mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 2º da 1ª deserção simples do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença, menos na parte relativa ao perdimento do tempo de serviço, visto já o ter concluido o dito réu, quando commetteu a deserção de que é accusado.

Feliciano Alves Pereira, soldado do 15º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da 1ª deserção simples do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença.

Benedicto Balbino do Souza, soldado do 5º batalhão de artilharia de posição. Condemnado pelo conselho de guerra a dois annos de prisão com trabalho e mais castigos referidos no art. 1º da 2ª deserção simples da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. ministros Pereira Pinto, Miranda Reis, Niemeyer e Seve Navarro, que julgaram o accusado de 1ª deserção.

Theodoro Rodrigues da Silva, soldado do regimento de cavallaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção simples. Condemnado pelo conselho criminal a dois mezes de prisão, grão minimo do art. 288 do regulamento annexo ao decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889, attenta a circumstancia atenuante do art. 277 § 9º, sendo-lhe levado em conta o tempo de prisão anterior, nos termos do art. 377, do citado regulamento.—Foi confirmada a sentença.

Joaquim Martins da Fonseca, soldado do regimento de infantaria da brigada policial, accusado de deserção simples. Condemnado pelo conselho criminal a quatro mezes de prisão, grão médio do art. 288 do regulamento annexo do decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889.—Foi confirmada a sentença, levando-se em conta ao réu o tempo de prisão anterior.

Antonio Felipe Nery, soldado do regimento de cavallaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção simples. Condemnado pelo conselho criminal a dois mezes de prisão, grão minimo do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.—Foi reformada a sentença para condemnar o réu a quatro mezes de prisão, grão médio do art. 288 do citado regulamento, levando-se-lhe em conta o tempo de prisão preventiva.

José Francisco Xavier, soldado do 23º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção aggravada. Condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão, como incurso no artigo da 1ª deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circumstancias, tudo do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi reformada a sentença para condemnar o réu a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no citado art. 1º, visto não achar-se sufficientemente provada a aggravação da deserção.

João Baptista Lima, soldado do 4º batalhão de infantaria, accusado de 3ª deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis annos de prisão com trabalho, como incurso no artigo unico da 3ª deserção simples do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805, combinado com a alteração feita pela Carta Regia de 19 de fevereiro de 1807, sendo excluido do serviço militar nos termos do art. 264 do Regulamento Processual Militar.—Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. ministros Pereira Pinto, Miranda Reis, Niemeyer e Seve Navarro, que julgaram o accusado réu de 2ª deserção, por ter sido anteriormente julgado e condemnado unicamente por uma deserção.

Pelo Sr. ministro Cardoso de Castro:

Pedro Guilherme dos Santos, soldado do 5º batalhão de artilharia de posição; Manoel Thomaz Rodrigues, soldado do 11º regimento de cavallaria; Leolino Alves Brandão, João

Vieira da Silva, Justino Adelino de Abreu, soldados do 16º batalhão, Theodoro de Oliveira, soldado do 24º batalhão, todos de infantaria, accusados de 1ª deserção simples. Condemna'os pelos conselhos de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da 1ª deserção simples do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foram confirmadas as sentenças.

Manoel Fernandes, soldado do 1º regimento de artilharia de campanha, o João Alves de Souza, soldado do 14º batalhão de infantaria, accusados de primeira deserção simples. Condemna'os pelos conselhos de guerra a dois mezes de prisão, como incursos no art. 3º da 1ª deserção simples, do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foram confirmadas as sentenças.

Alfredo de Queiroz, 2º sargento do 1º batalhão de artilharia de posição, accusado de 3ª deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis annos de prisão com trabalho e expulsão do exercito, como incurso no artigo unico da 3ª deserção simples do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805, alterado pela Carta Regia de 19 de fevereiro de 1807 e de accordo com o art. 264 do Regulamento Processual Militar.—Foi confirmada a sentença, recommendando-se a observancia do disposto no art. 286 do regulamento, contra os votos dos Srs. ministros Pereira Pinto, Miranda Reis e Seve Navarro, que julgaram o accusado réu de 2ª deserção, visto que só uma vez foi condemnado por igual crime.

José Marcelino Camargo, soldado do 37º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação. Condemnado pelo conselho de guerra a 12 mezes de rigorosa prisão, como incurso nos arts. 8º e 24 dos de guerra de 1763.—Foi reformada a sentença quanto á pena, para condemnar o réu a igual tempo de prisão com trabalho, contra o voto do Sr. ministro Miranda Reis, que assignou votando por menor pena.

Antonio Joaquim Porto Ribeiro Junior, soldado do regimento de cavallaria da brigada policial, accusado de deserção aggravada. Condemnado pelo conselho criminal a oito mezes de prisão e subsequente expulsão, como incurso nos arts. 286 § 1º, 287 § 2º, parte 5ª, 288 e 289 do regulamento annexo ao decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889.—Foi confirmada a sentença.

Albano Alves Ferreira, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção simples. Condemnado pelo conselho criminal a quatro mezes de prisão, como incurso nos arts. 286 § 1º, 287 § 1º e 288 do regulamento annexo ao decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889.—Foi confirmada a sentença.

Elisario José Joaquim da Silva, soldado do regimento de cavallaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção aggravada. Condemnado pelo conselho criminal a um anno de prisão, como incurso no grão maximo dos arts. 288 e 289 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.—Foi reformada a sentença para condemnar o réu a oito mezes de igual prisão e subsequente expulsão, grão médio das referidas penas.

João Fernandes de Moraes, soldado do 15º batalhão, de infantaria, accusado de 1ª deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a quatro mezes de prisão simples e mais castigos referidos nos arts. 1º 2º combinados do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi reformada a sentença para condemnar o réu a dois mezes de igual prisão e castigos, como incurso no art. 3º do citado titulo e *Ordenança*, recommendando-se como instrucção o disposto no art. 286 do Regulamento Processual Militar.

Joaquim da Silva Neves, marinheiro nacional, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a quatro annos de prisão com trabalho, como incurso no art. 117 n. 1 do Código Penal da Armada.—Foi reformada a sentença para condemnar o réu a 3 annos a 3 mezes de igual prisão grão medio das penas estabelecidas no artigo citado.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

|                                                  |               |
|--------------------------------------------------|---------------|
| Rendimento do dia 1 a 28 de outubro de 1896..... | 8.884:810\$12 |
| Idem do dia 29.....                              | 342:585\$329  |

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
|                               | 9.227:423\$041 |
| Em igual periodo de 1895..... | 8.231:630\$196 |

### RECEBEDORIA

|                                                  |                |
|--------------------------------------------------|----------------|
| Rendimento do dia 1 a 28 de outubro de 1896..... | 1.637:760\$419 |
| Idem do dia 29.....                              | 116:742\$151   |

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
|                               | 1.754:502\$600 |
| Em igual periodo de 1895..... | 061:522\$159   |

### MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

|                                              |                |
|----------------------------------------------|----------------|
| Rendimento do dia 29 de outubro de 1896..... | 71:677\$630    |
| De 1 a 29.....                               | 1.126:297\$924 |

### RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

|                                              |                |
|----------------------------------------------|----------------|
| Rendimento do dia 29 de outubro de 1896..... | 51:849\$324    |
| De 1 a 29.....                               | 1.428:309\$794 |
| Em igual periodo de 1895.....                | 1.315:173\$254 |

## NOTICIARIO

**Imprensa Nacional** — Por ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas foram hontem entregues ao Sr. administrador da Imprensa Nacional o diploma e a medalha que a este estabelecimento conferiu o Jury da Exposição de Chicago, pela notoria e cuidadosa perfeição que apresenta sua collecção de trabalhos em typographia, gravura, encadernação e stereotypia.

O diploma, em pergaminho, ostenta artistica gravura symbolisando as nações, que lauroiam, por intermedio da Fama, as victorias da sciencia, das artes e da industria representadas na grande Exposição Colombiana.

Os dizeres do diploma são os seguintes:

*The United States of America, by act of their Congress, have authorised the World's Columbian Commission at the International Exhibition held in the City of Chicago, state of Illinois, in the year 1893, to decree a medal for specif merit which is set forth below over the name of an individual judge acting as an examiner, upon the finding of a board of International judges, to NATIONAL TYPOGRAPHICAL ESTABLISHMENT, Rio de Janeiro, Brazil. Exhibit: Specimens of engraving, printing, binding, and stereotyping — AWARD — THE ENTIRE COLLECTION GIVES EVIDENCE OF CAREFUL AND SUPERIOR WORKMANSHIP. — Assignados: K. Buens, President Departmental Committee. — Frederick Hendriksen, Individual Judge. — George K. Davis, Director General. — John B. Thacker, Chairman, Executive Committee of Awards. — T. W. Palmer, President, World's Columbian Commission. — J. T. Dickinson, Secretary, World's Columbian Commission.*

Este primoroso trabalho foi feito no U. S. Treasury Department.

A medalha de bronze, obra de fino lavor, representa no anverso a Christovam Colombo ao pisar terra americana; a legenda diz *Christopher Columbus Oct. XII, MCCCXCII*; no reverso traz a seguinte inscripção: *World's Columbian Exposition in Commemoration of the Four-Hundredth anniversary of the landing of Columbus MCCCXCII. MDCCCXCIII. To National Typographical Establishment.*

A medalha acha-se acondicionada em caixa de aluminio forrada de velludo azul, delicados artefactos da Scovill Manufacturing Company, de Waterbury.

**E. F. Central do Brazil** — Pela Estrada de Ferro Central do Brazil, foram despachadas para pagamento as seguintes reclamações ns. 2.175, de Antonio Souza & Comp.; 2.466, de A. M. Gomes & Comp.; 1.601, de Cerqueira Ortigão & Comp.; 315, de Gomes da Costa & Comp. e 1.213, de Moraes Tinoco & Comp.

**Pedagogium Brasileiro**

Hoje, ás 7 1/2 horas da noite, no Pedagogium, q Sr. Dr. J. J. Pizarro, proseguindo na série de suas conferencias, tratará do seguinte : « Estudo geral das plantas uteis e nocivas ao homem. »

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje, pelos seguintes paquetes:

Pelo *Aguamôrê*, para Macaú, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4.

Pelo *Bellaura*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Trent*, para Bahia, Maceió, Pernambuco, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Itaituba*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 1/2 horas da manhã, cartas para o interior até as 12, ditas com porte duplo até as 12 1/2, objectos para registrar até as 11 1/2.

Pelo *Hogarth*, para Nova Orleans, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Galiléo*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Cordouan*, para o Rio da Prata e Paraguay, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 11.

— Convidam-se os remetentes das cartas dirigidas a Joaquim Fernandes, Capital; Barão de S. Marcellino, Juiz de Fôra; Joanna de Castro Corrêa, Petropolis; Idalina M. da Cruz Moreira, Campo Grande; Amelia de Vidal, freguezia de Paranhos, Portugal, a comparecerem na 4ª secção desta repartição, bem como o remetente da carta dirigida a Maria Giuseppe Mazzarella, Italia, Pedro Coelho, Cooper Street 40, Manchester, a comparecerem na 5ª secção, afim de prestarem esclarecimentos.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha** — Resumo meteorológico da Estação Central — Dia 22 de outubro de 1896.

| Horas  | Barometro a 0° | Temperatura do ar | Tensão do vapor | Humidade relativa | Direcção do vento | Estado do céu |
|--------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|---------------|
| 9 h a. | 763.11         | 19.6              | 15.73           | 91                | NE                | 10            |
| 1/2 d. | 760.27         | 20.8              | 15.24           | 83                | NW                | 10            |
| 3 h p. | 759.44         | 20.8              | 15.73           | 91                | SW                | 10            |

Temperatura maxima 22.4  
Temperatura minima 18.5  
Evaporação em 24 h. 1.1  
Chuva em 24 horas 76.

— E no dia 23 de outubro:

| Horas  | Barometro a 0° | Temperatura do ar | Tensão do vapor | Humidade relativa | Direcção do vento | Estado do céu |
|--------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|---------------|
| 9 h a. | 758.52         | 18.4              | 15.11           | 96                | S                 | 10            |
| 1/2 d. | 758.05         | 18.8              | 16.16           | 97                | S                 | 10            |
| 3 h p. | 756.53         | 19.0              | 16.22           | 98                | NE                | 10            |

Temperatura maxima 21.0  
Temperatura minima 17.5  
Evaporação em 24 h. 0.9  
Chuva 33.7

Observações

Chuva continua desde hontem, mantendo-se o vento muitissimo fraco.

**ALFANDEGA DE CORUMBA**

ESTADO DE MATTO GROSSO

Quadro demonstrativo das rendas arrecadadas por esta alfandega no mez de julho de 1896, comparada com as de igual mez do exercicio de 1895, organizado de accordo com a circular n. 13, de 2 de abril de 1884

| TITULOS DAS RENDAS                                      | 1896         | 1895        | DIFFERENÇA  |             | TONELAGEM |        |
|---------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-----------|--------|
|                                                         |              |             | Para mais   | Para menos  | 1896      | 1895   |
| <i>Importação</i>                                       |              |             |             |             |           |        |
| Direitos de importação para consumo.                    | 146:324\$928 | 72:981\$847 | 73:343\$081 |             |           |        |
| Expediente dos generos livres de direitos de consumo... | 155\$766     | 470\$000    |             | 314\$234    |           |        |
| Dito de capatazias....                                  | 555\$778     | 441\$010    | 114\$768    |             |           |        |
| Armazenagem.....                                        | 7:024\$838   | 1:328\$229  | 5:696\$609  |             |           |        |
| <i>Despacho maritimo</i>                                |              |             |             |             |           |        |
| Imposto de pharões..                                    |              | 40\$000     |             | 40\$000     |           |        |
| Dito de docas.....                                      | 58\$100      | 54\$000     | 4\$100      |             |           |        |
| Interior.....                                           | 862\$480     | 3:733\$501  |             | 2:871\$021  |           |        |
| <i>Consumo</i>                                          |              |             |             |             |           |        |
| Imposto sobre o fumo                                    | 263\$600     | 880\$000    |             | 616\$400    |           |        |
| Extraordinaria.....                                     | 1:700\$324   | 7:383\$294  |             | 5:682\$970  |           |        |
| Deposito.....                                           | 1:948\$531   | 7:513\$601  |             | 5:565\$070  |           |        |
|                                                         | 158:804\$345 | 94:825\$482 | 79:158\$558 | 15:089\$695 | 1,258     | 601,37 |

A differença é de 64:068\$863 para mais

Alfandega de Corumbá, 4 de agosto de 1893. — O 2º escripturario, *Anselmo Liberato de Oliveira*.

**Alfandega de Corumbá**

Quadro demonstrativo das mercadorias livres de direitos pela tarifa e outras disposições em vigor e despachadas para consumo durante o mez de julho de 1896

| MERCADORIAS                                                                        | VALORES OFFICIAES | DIREITOS    |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|
|                                                                                    |                   | Arrecadados | Não arrecadados |
|                                                                                    |                   | Expediente  | Consumo         |
| Sujeitas a expediente:                                                             |                   |             |                 |
| Machina para officina de ourives.....                                              | 300\$000          | 33\$000     |                 |
| Accessorios para machina a vapor.....                                              | 1:022\$320        | 112\$455    |                 |
| Caldeiras de ferro para serviço de lavoura..                                       | 133\$900          | 10\$311     |                 |
| Livres completamente de direitos:                                                  |                   |             |                 |
| Diversos artigos de producção do solo e da industria da Republica do Paraguay..... | 59:852\$529       |             | 25:141\$880     |
| Diversos artigos de producção do solo e da industria da Republica da Bolivia.....  | 7:131\$834        |             | 2:579\$800      |
|                                                                                    | 68:440\$583       | 155\$766    | 27:721\$880     |

## ALFANDEGA DA PARNAHYBA

ESTADO DO PIAUHY

1896

Mappa dos productos nacionaes exportados no mez de maio findo, para diversos portos da Republica

| PRODUCTOS EXPORTADOS                      | Unidades    | Quantidades | VALOR OFFICIAL |
|-------------------------------------------|-------------|-------------|----------------|
| Algodão em pluma.....                     | Kilog.....  | 1.484       | 890\$400       |
| Arroz pilado.....                         | »           | 7.693       | 1:384\$740     |
| Aves domesticas (gallinhas).....          | Uma.....    | 220         | 220\$000       |
| Azeite de côco.....                       | Litros..... | 108         | 97\$200        |
| Bigas de mamona.....                      | Kilog.....  | 130         | 20\$800        |
| Cêra branca.....                          | »           | 82          | 9\$100         |
| Couros de boi:                            |             |             |                |
| Espichados.....                           | »           | 1.260       | 1:008\$000     |
| Curtidos.....                             | »           | 10.384      | 4:153\$600     |
| Farinha de mandioca.....                  | »           | 12.300      | 984\$000       |
| Feijão.....                               | »           | 39          | 6\$240         |
| Fumo em corda.....                        | »           | 6.250       | 6:250\$000     |
| Gados:                                    |             |             |                |
| Vacuum.....                               | Um.....     | 759         | 22:770\$000    |
| Cavallar.....                             | »           | 5           | 30\$000        |
| Suino.....                                | »           | 3           | 90\$000        |
| Milho.....                                | Kilog.....  | 5.860       | 351\$600       |
| Pelless miudas (cabra).....               | »           | 1.700       | 340\$000       |
| Pello de coroa.....                       | »           | 37          | 29\$600        |
| Sementes de gergelim.....                 | »           | 240         | 48\$000        |
| Toucinho do porco.....                    | »           | 60          | 60\$000        |
| Diversos productos não especificados..... | »           | .....       | 62\$000        |
|                                           |             |             | 39:164\$580    |

Alfandega da Parnahyba, 22 de junho de 1896.—O 1º escripturario, Leoncio do Rego Monteiro.

## ALFANDEGA DA PARNAHYBA

ESTADO DO PIAUHY

1896

Mappa dos productos nacionaes exportados no mez de junho findo, para os paizes estrangeiros

| PRODUCTOS EXPORTADOS        | Unidades | Quantidades | Taxa  | Direitos pagos | VALOR OFFICIAL |
|-----------------------------|----------|-------------|-------|----------------|----------------|
| Algodão em pluma.....       | Kilog.   | 1.144       | ..... | .....          | 686\$400       |
| Borracha de mangabeira..... | »        | 2.124       | ..... | .....          | 4:248\$000     |
| Couros de boi:              |          |             |       |                |                |
| Salgados.....               | »        | 192         | ..... | .....          | 153\$600       |
| Espichados.....             | »        | 23.541      | ..... | .....          | 18:832\$800    |
| Crina de animal.....        | »        | 330         | ..... | .....          | 264\$000       |
| Cêra de carnauba.....       | »        | 3.084       | ..... | .....          | 4:317\$000     |
| Folhas medicinaes.....      | »        | 9 095       | ..... | .....          | 9:095\$000     |
| Pennas de ave.....          | »        | 165         | ..... | .....          | 1:320\$000     |
| Resina de jatobá.....       | »        | 13.331      | ..... | .....          | 3:999\$300     |
|                             |          |             |       |                | 42:916\$700    |

Alfandega da Parnahyba, 29 de julho de 1896.—O 1º escripturario, Leoncio do Rego Monteiro.

**Obituario** — Foram sepultados no dia 20 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso—o mineiro Adão João, 70 annos, casado, residente e fallecido á rua S. Francisco Xavier n. 10.

Athropsia—o fluminense Manoel, filho de Emiliano Carvalho, 7 annos, residente e fallecido á rua Goyaz n. 9.

Arterio sclerose—a hespanhola Maria Sanchez Molle, 67 annos, viuva, residente e fallecida á D. Castorina n. 23; os portuguezes Antonio Teixeira Alto, 60 annos, casado, residente e fallecido á rua Santo Amaro

n.24; Cesar Antonio dos Santos, 50 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital do Carmo e o ho-panhol Ambrosio Leon, 39 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa. Total, 4.

Angina pectoris — o fluminense Candido Gonçalves Bastos, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua Duque de Saxe n. 33.

Apoplexia cerebral—o fluminense João Pereira da Silva, 33 annos, solteiro, residente á rua Francisco Eugenio n. 7.

Broncho-pneumonia—o fluminense Cantídio, filho de Arlindo Carrão, residente e fallecido á rua Nogueira da Gama n. 5.

Cachexia cancerosa—a italiana Rosa Montagna, 54 annos, viuva, residente e fallecida á rua General Severiano n. 38 A.

Catharrho suffocante—a fluminense Maria, filha de Honorata Rosa Cabral, 9 dias, residente e fallecida á rua das Laranjeiras n. 114 e a fluminense Carolina, filha de Manoel José Ferreira Pinto, 1 anno, residente e fallecida á rua S. Christovão n. 26. Total, 2.

Encephalite—o fluminense Alfredo Nunes Pereira, 29 annos, casado, residente e fallecido na Santa Casa.

Gastro enterite — a fluminense Beatriz, filha de Arminda Maria de Souza, 10 annos, residente e fallecida á rua Bambina n. 23.

Hemorragia cerebral — a pernambucana Emilia Carmo Braga, residente e fallecida á rua General Polydoro n. 69; o portuguez José Joaquim Silva, 46 annos, viuvo, residente e fallecido na Praia Pequena e a fluminense Maria Natividade de Castro, 59 annos, casada, residente e fallecida á rua General Pedra n. 40. Total, 3.

Lesão dupla do orificio mitral — o fluminense Joseph Ed. Baker, 50 annos, casado, residente á rua João da Silva n. 51.

Lesão organica do coração — o fluminense Palmerym José do Amaral, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua S. Pedro n. 177.

Marasmo—a fluminense Maria, filha de João Onorino de Souza Araújo, 4 annos, residente e fallecida á rua Senador Pompeu n. 61.

Oclusão rectal—a fluminense Maria, filha de Guilherme Euzenio Pires, 40 horas, residente á rua Estacio de Sá n. 19.

Tetano umbilical—o fluminense Dally, filho de Alfredo Baufeldt, 22 dias, residente e fallecido á rua S. Francisco Xavier n. 115.

Tuberculose laryngea—o portuguez Manoel José Pereira, 49 annos, casado, residente e fallecido á rua da Alcantara n. 158.

Tuberculose pulmonar—a fluminense Sebastiana Firmina de Oliveira, 24 annos, solteira, residente e fallecida á travessa das Flores n. 59; o portuguez Bento José de Barros, 48 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa e a fluminense Maria, 18 annos, solteira, fallecida na Santa Casa. Total, 3.

Feto—1, filho de Francisco Rocha Godinho, residente á travessa Fonseca Lima.

No numero das pessoas sepultadas estão incluidos seis indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 21:

Accesso pernicioso—o fluminense Jurandyr, 6 mezes, filho de Alfredo Pereira Cruz, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 96; o brasileiro Francisco Nascimento, 19 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Athropsia—o fluminense Alfredo, 4 mezes, filho de Alfredo José Soares, residente e fallecido á rua Dias Ferreira n. 2.

Arterio-sclerose—o africano Francisco Santiago, 95 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa.

Aneurysma da aorta—o portuguez Manoel Maria Corrêa, 37 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Bonifacio n. 47.

Atheroma-vascular — o fluminense Simão José Fernandes, 45 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Bronchio-pneumonia—os fluminenses Julio, 3 mezes, filho de Jorge Guilherme da Cunha, residente e fallecido á rua do Costa n. 26; Aurelia, 4 mezes, filha de Aurelio Mendes Jorge, residente e fallecida á rua de Santos Rodrigues n. 15. Total, 2.

Bronchite-capillar—os fluminenses Alfredo, 45 dias, filho de José Moniz da Silva, residente e fallecido á rua Terceira n. 10; Januario, 1 mez, filho de Luiz Ouoco, residente e fallecido á rua de S. José n. 16. Total, 2.

Cachexia senil—a fluminense Joanna Luiza da Silva Cunha, 74 annos, viuva, residente e fallecida á rua Leopoldina n. 50.

Catarrho suffocante—o fluminense José, 4 mezes, filho de Rosalina Pereira da Silva, residente e fallecido á travessa Idalina n. 13.

Enterite-chronica—o fluminense Maria Joaquina de Souza Caldas, 70 annos, viuva, residente e fallecida no Asylo de S. Francisco de Assis.

Encephalite — o fluminense Waldemar, 4 annos, filho de Julieta Borges Ferreira Rocha, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 310.

Estreitamento mitral—o fluminense Alice Barbosa, 18 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Relação n. 6.

Gastro-enterite — o fluminense Isabel, 3 mezes, filha de Antonio Vieira, residente e fallecida á rua Barão de S. Felix n. 129.

Infecção urinosa—o portuguez José Mendes Laranjeiras, 62 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Lymphite pernicioso—o fluminense Antonio Martius dos Santos, 27 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude.

Lesão cardiaca—o portuguez Maria Candida da Silveira, 83 annos, viuva, residente e fallecida á rua Augusta n. 6; a brasileira Valeria Maria da Graça Guimarães, 32 annos, casada, residente e fallecida á rua Eugenia n. 16. Total, 2.

Marasmo senil—o fluminense Luiza Paes, 23 annos, solteira, residente e fallecida á rua D. Affonso n. 21; a brasileira Joanna Rosa, 69 annos, viuva, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 49. Total, 2.

Miseria physiologica—o fluminense Miquelina, 16 mezes, residente e fallecida na Casa dos Expostos.

Pneumorrhagia — o brasileira Victoria Maria da Conceição, 85 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Alfandega n. 321.

Pneumonia — o parahybino do norte José Silviano, 38 annos, fallecido no Hospital Central do Exército; a bahiana Gertrudes Quintiliana Rocha, 60 annos, solteira, residente e fallecida á rua Viscondessa de Pirassinunga n. 3; o portuguez João Teixeira Moraes, 52 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Carlos n. 64. Total, 3.

Sarampão—o fluminense Antonio, 5 annos, filho de Joaquim de Souza Silva, residente e fallecido á rua do Senador Pompeu n. 122.

Syncope-cardiaca—o fluminense Seraphim Pires de Oliveira, 35 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Syncope cardiaca — o africano Leopoldo Souza Mello, 89 annos, casado, residente e fallecido no beco João Ignacio n. 15.

Tuberculose pulmonar — a rio grandense Rosa Fernandes da Silva, solteira, 30 annos, fallecida na Santa Casa; o mineiro Affonso Julião Rocha, 18 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o portuguez Manoel da Costa Fragozello, 42 annos, casado e fallecido na Santa Casa; a fluminense Rosalina, filha de Maria Anna da Conceição, 1 anno e 7 dias, residente e fallecida á rua da Passagem n. 6; os portuguezes Antonio Cavalheiro, 49 annos, casado, residente e fallecido á rua Santo Amaro n. 21; Licínio de Carvalho Chabregas, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Sorocaba n. 23; Maria Vieira do Carmo, 50 annos, casado, residente e fallecida á rua Visconde de Sapucahy n. 177; o cearense, José Gonçalves da Silva Segundo, 26 annos, residente e fallecido no Hospital Central do Exército; o hespanhol Henrique Mikeide, 29 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital da Saude; o fluminense João Marques Couto, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Machado Coelho n. 146. Total, 13.

Fetos—Um, de Aurelio Marques Brito, residente, fallecido á rua S. Roberto n. 33; um, de Celestina Rita da Conceição, residente e fallecida no Retiro Saudoso sem numero; um de Maria Amelia Rezo Pinheiro, residente e fallecido á rua Itapagipe n. 26; um de Maria Gertrudes da Conceição, residente e fallecido á rua S. Leopoldo n. 102; um, de Augusto Espirito Santo Fontenelle, residente e fallecido á rua Henrique Dias n. 6. Total 7.

No numero dos sepultados estão incluídos 12 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

Hemorrhagia confluyente do coração—o brasileiro Francisco José dos Santos, 21 annos, casado, residente e fallecido á rua Jogo da Bola n. 84.

Impuludismo—o fluminense Joaquim, 1 mez e 9 dias, filho de Manoel da Silva Carvalho, residente e fallecido á rua Theroza Guimarães n. 18.

Lesão cardiaca — a portugueza Angelica Silva, 74 annos, viuva, residente e fallecida á rua de D. Carolina Reynier n. 6.

Meningite — o portuguez Aventino, 6 1/2 annos, filho de José Lopes Teixeira, residente e fallecido á rua Humaytá n. 69.

Pneumonia—os fluminenses João, 18 annos, filho de Luiz da Conceição Silveira, residente e fallecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 72; Oswaldo, 15 mezes, filho de Arninda Maria da Conceição, residente e fallecido á rua do Rezenle n. 118; o portuguez Antonio Baptista, 42 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Santa Luzia n. 45.

Pleuro-pneumonia—o portuguez Bernardo Antonio Amorim, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua Cardoso n. 20.

Syncope cardiaca—o brasileiro Antonio Gomes Dantas, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Mundo Novo n. 1; a fluminense Rosa Maria Joaquina, 82 annos, solteira, residente e fallecida á rua Senador Pompeu n. 205.

Tuberculose pulmonar—o fluminense Jorge Pinto Machado, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Alegria n. 59; a mineira Theodora Luiza Augusta, 32 annos, casada, residente e fallecida á rua Duque de Saxe n. 8; a fluminense Theroza Siqueira de Mello, 31 annos, casada, residente e fallecida á rua Mariz de Barros n. 10.

Tuberculose pulmonar — o brasileiro João de Souza Leal, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão de Capanema n. 19; o fluminense Francisco Gabriel da Silva, 40 annos, solteiro, residente e fallecido na brigada policial. Total, 2.

Fetos—um, filho de Manoel Garcia Amaral, residente á rua das Laranjeiras n. 20; outro, filho de Manoel Saddok de Sá, residente á rua D. Affonso n. 8; outro, filho de Manoel Faria de Macedo, residente á rua de Santo Antonio n. 15; outro, filho de Maria Joaquina, residente á rua Segunda n. 16; outro, filho de Alvaro Ferreira Mayrink, residente á rua do Mattoso n. 135; outro, filho de João Thaddeu Miranda, residente á rua Miguel de Frias n. 31; outro, filho de Domingos Ferreira Soares, residente á rua Oito de Dezembro n. 11. Total, 7.

No numero dos sopultados estão incluídos seis indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

## EDITAES E AVISOS

### Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação commercial n. 1059, appellante, José Maria de Oliveira Vianna, appellado, o Banco Pariz e Rio, acha-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Civil do dia 5 de novembro proximo vinhouro ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 29 de outubro de 1896.—O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Espozel.

### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por aviso de 17 do corrente do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, foi aliado por um mez o prazo para a inscripção de exames da primeira época do corrente anno e bem assim o da prestação dos referidos exames.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1893.—Bicharel, José Joaquim de Miranda Horta, secretario.

### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do Coligo do Ensino Superior, approved pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, achá-se aberta, á partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 3ª seção do curso de engenharia civil, comprehendendo, na forma dos estatutos approved pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

2ª cadeira do 2º anno—*Navegação interior—Portos de mar—Pharões*;  
3ª, do 2º anno—*Economia politica e finanças*;  
3ª, do 3º anno—*Direito constitucional, direito administrativo e estatistica e suas applicações á engenharia*.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste odital.

As formalidades e condições para admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante alguns dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação previa, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade de apresentação dos originaes, e folha corrida.

Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes cathedaticos ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de trez dias.

A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario á todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos que se julgar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido á seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome ao livro destinado a inscripção dos concorrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 63, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes como titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a Congregação ás 2 horas da tarde, e lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concorrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo do encer-

ramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do Codigo do Ensino Superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10 dos Estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, setembro de 1896.—*Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario. (.

## Guarda Nacional

ORDEM DO DIA N. 70

Publico, para conhecimento da Guarda Nacional sob o meu commando, as seguintes determinações e occurrencias:

### Transferencias

Por decretos de 23 do corrente, foram transferidos:

A pedido, para o batalhão de artilharia de posição da guarda nacional desta Capital, ao qual ficará aggregado, o capitão ajudante do 7º batalhão de infantaria da mesma milicia, Raul Augusto de Pinho.

Para o serviço da reserva, nos termos do artigo 69 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, sendo aggregado ao respectivo 4º batalhão, o tenente da 4ª companhia do 11º batalhão de infantaria da referida milicia, Luiz Francisco dos Santos.

### Demissão

Por decreto de 2 do corrente, foi concedida ao Dr. Nicolau Rossas Torres a demissão, que pediu, do posto de capitão cirurgião do batalhão de artilharia de posição da Guarda Nacional desta capital.

### Dispensa do serviço activo

Por aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, datado de 26 do corrente, sob n. 1.211, foi dispensado do serviço activo da Guarda Nacional desta Capital tem quanto exercer o respectivo emprego, o amanuense da Inspectoria das Terras e Colonisação, Marcilio Chaves Barcellos, cujos serviços são necessarios á referida repartição.

### Commando de corpo

Em 7 do corrente, reassumiu o commando do 10º batalhão de infantaria, conforme communicou em officio daquelle data, o Sr. tenente-coronel Modesto Benjamin Lins de Vasconcellos.

### Official chamado a serviço

Compareça neste Quartel General, para objecto de serviço urgente, o Sr. major do regimento de artilharia de campanha Francisco Paulo de Azevedo.

### Inspecção de saúde

Submettido o Sr. capitão Joaquim Fernandes de Lima Martins, do 2º batalhão de infantaria, á inspecção de saúde em casa de sua residencia, no dia 11 do corrente, conforme requereu, foi pela junta medica julgado curavel em seis mezes.

A mesma junta medica, na inspecção de saúde a que procedeu hoje neste quartel-general, deu os seguintes pareceres a respeito do Sr. official inferior e guardas abaixo mencionados:

1º regimento de cavallaria

1º sargento Capitulino Alves Telles, prompto para todo o serviço.

3º batalhão de infantaria

Guarda Manoel Ferreira dos Santos, incapaz para todo o serviço.

Guarda Joaquim Benicio, idem, idem.

7º batalhão de infantaria

Tenente João Antonio Tinoco, curavel em 30 dias.

Guarda Alberto da Silva Borges, incapaz para todo o serviço.

Guarda José de Avellar Gomes Novaes, idem idem.

Guarda Pedro Walter de Alneida Franca, curavel em seis mezes.

10º batalhão de Infantaria

Guarda José Fernandes da Costa Pinheiro, incapaz para todo o serviço.

14º batalhão de infantaria

Guarda José Joaquim da Silva, incapaz para todo o serviço.

### Eliminações

Conformando-me com o parecer da junta medica na inspecção que julgou incapazes para todo o serviço os guardas Manoel Ferreira dos Santos, Joaquim Benicio, Alberto da Silva Borges, José de Avellar Gomes Novaes, José Fernandes da Costa Pinheiro e José Joaquim da Silva, determino aos respectivos Srs. commandantes que providenciem afim de que os referidos guardas sejam eliminados dos competentes alistamentos.

### Licença

Por acto deste commando superior, datado de 11 do corrente, concederam-se quatro mezes de licença, para tratar da sua saúde, ao capitão do 2º batalhão de infantaria Joaquim Fernandes de Lima Martins.

### Apresentações

Apresentaram-se a este Quartel-General no dia 24 do corrente o tenente Eduardo da Costa Roham e o alferes Alfredo Alves Vianna, e no dia 26 o tenente Celestino Garcia de Almeida e os alferes Bernardino Corrêa Altino e Joaquim Sebastião Laplace, to los por terem sido promovidos áquelles postos; no dia 28 o capitão do 1º corpo de cavallaria da guarda nacional de Curitiba, estado do Paraná, José Teixeira Raposo, por ter obtido guia de mudança para esta capital, o alferes Antonio Mathews Dias Fernandes, tambem por ter sido nomeado para o referido posto.

Quartel General do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, 29 de outubro de 1896.—*José Pereira da Graça Junior*, general de brigada.

## Recebedoria

INDUSTRIA E PROFISSÕES

Convidam-se os Srs. abaixo declarados, para virem á Recebedoria da Capital Federal, no prazo de oito dias, pagar as multas em que incorreram por infracção do art. 26, do regulamento do imposto de industrias e profissões, de 1888:

D. Maria P. de Souza.

A. Freitas.

Alberto Pinto Costa.

A. Novaes & Comp.

Recebedoria da Capital Federal, 30 de outubro de 1896.—O sub-director, *Ricardo P. da Costa*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Brésil*:

Armazem n. 4—AV&C: 1 caixa n. 4.761, repregada.

Barateiro—ED: 1 dita n. 1.310, idem.

JCA&C—ED: 1 dita n. 507, idem.

SCM: 2 ditas ns. 801 e 962, idem.

PSQ: 1 dita n. 237, idem.

EC.C: 1 dita n. 7.832, idem.

D: 1 dita n. 662, idem.

MS: 1 dita n. 2.044, idem.

MM&C: 1 dita n. 35, idem.

Lettreiro: 1 mala sem numero, idem.

MJS.C: 1 caixa n. 403, idem.

JLTL: 1 dita n. 106, idem.

Lettreiro: 1 dita n. 673, idem.

V&C: 1 dita n. 10, idem.

S&C&M: 1 dita n. 890, idem.

FR.C: 1 dita n. 298, idem.

PS: 1 dita n. 8.942, idem.

LI.C: 1 dita n. 670, idem.

AJF: 1 dita n. 2.209, idem.

SM.C: 1 dita n. 3.027, idem.

Lettreiro: 1 dita sem numero, idem.

DCC: 1 dita n. 1.630, idem.

IEM: 1 dita n. 1.311, idem.

MM—C: 1 dita n. 8.189, idem.

Vapor inglez *Buffon*:

Despacho sobre agua—AB: 1 caixa n. 8, repregada.

Armazem n. 3—Lettreiro: 1 dita, sem numero, avariada.

CC: 1 dita n. 305, repregada.

FR&C: 1 dita n. 789, idem.

J—R—C—C: 2 ditas ns. 35 e 36, idem.

RS: 1 fardo n. 5.004, avariada.

PC—M: 1 caixa n. 4.312, idem.

Idem: 1 dita n. 4.316, idem.

Idem: 1 dita n. 4.318, idem.

Idem: 1 dita n. 4.314, idem.

PC—K: 1 dita n. 24, idem.

XA: 1 dita n. 51, idem.

Vapor francez *Cordillere*.

Armazem n. 3—FF&P: 2 caixas ns. 864 e 867, repregada.

Lettreiro: 1 dita n. 795, idem.

LI&C: 1 dita n. 114, idem.

M—N—C—I: 1 dita n. 147 bis, idem.

CLC: 1 dita n. 9.409, idem.

CCC: 1 dita n. 7.861, repregada.

GJAF: 1 dita n. 7.860, idem.

P M Binot: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

SCM: 2 ditas ns. 978, idem.

Vapor francez *Brésil*:

Armazem n. 4—FC&O: 1 caixa n. 241, repregada.

CPC: 1 dita n. 364, idem.

M—M—R—C: 1 dita n. 463, idem.

IFM: 1 dita n. 1.313, idem.

MJS&C: 1 dita n. 419, idem.

R&C: 1 dita n. 1.969, idem.

Vapor allemão *Curityba*.

Armazem n. 11—HC: 1 caixa n. 9.783, repregada.

AW: 1 dita n. 2.938, avariada.

Armazem n. 11—W—FMB: 1 caixa n. 7.740, avariada.

Armazem da estiva—RJ: 1 barrica n. 2.202, repregada.

Vapor francez *Campinas*:

Armazem n. 12—JAM: 1 caixa n. 2.501, repregada.

JR&S: 1 dita n. 4.519, idem.

Idem: 1 dita n. 5.023, avariada.

CF&C: 1 dita n. 842, repregada.

JH: 1 dita n. 1.520/21, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.530, idem.

Idem: 1 dita n. 1.520, idem.

Idem: 1 dita n. 1.529, idem.

Idem: 1 dita n. 1.532, idem.

Idem: 1 dita n. 1.534, idem.

Lettreiro: 1 dita n. 7.221, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.222, idem.

CA—VA: 1 dita n. 402, avariada.

Vapor inglez *Coming*:

Armazem n. 9—AL&C: 1 caixa n. 9.643, repregada.

BS.C: 1 dita n. 1.710, idem.

MW&C: 1 dita n. 7.327, idem.

P&C—H: 1 dita n. 5.868, idem.

Idem: 1 dita n. 5.869, idem.

MAJ—R: 1 fardo n. 329, roto.

L&C: 1 caixa n. 1, repregada.

Vapor francez, *Cordillere*:

Armazem n. 3—A&C: 1 caixa n. 2.543, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.544, idem.

CCP—C: 1 sacco n. 2, idem.

CS&C—R: 1 caixa n. 603, idem.

Lettreiro: 1 dita n. 795, idem.

JCMC: 1 dita n. 5.972, idem.

LIC—F: 1 dita n. 108, idem.

Idem: 1 dita n. 107, idem.

Armazem n. 3—MCL—R: 1 caixa n. 963, avariada.

Idem: 1 dita n. 971, idem.

MW&C: 1 dita n. 16.258, idem.

S—C—98: 1 dita n. 310, idem.

Vapor inglez *Orellana*:

Armazem n. 14—AJB: 3 caixas n. 1, 3 e 4, repregadas.

BF: 1 dita n. 9.945, idem.  
C: 2 encapados ns. 649 e 659, avariados.  
HHS: 2 caixas ns. 5.515 e 5.521, repre-  
gadas.

Idem: 1 dita n. 4.960, idem.  
JM&C: 2 ditas sem numero, repregadas.  
L&C: 3 ditas ns. 1, 3 e 8, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 4 e 6, idem.  
RE&C: 3 amarrados ns. 1.024, 1.027, 1022,  
idem.

Idem: 2 caixas ns. 1.026 e 1.025, idem.  
TB: 2 ditas sem numero, quebradas.  
Vapor francez *Les Andes*:  
Armazem das amostras—Lettreiro: 1 caixa  
sem numero, repregada.

Sem marca: 1 pacote idem, idem.  
Vapor inglez *Corcovado*:  
Armazem das amostras—Eugenio Meyer &  
C.: 1 pacote sem numero, roto.

Vapor allemão *Habsburgo*:  
Armazem n. 16—ASN: 2 caixas sem nume-  
ro, reprega-la e vazando.  
H: 1 dita n. 80, repregada.  
Vapor inglez *Nile*:  
Armazem n. 10—AN&C: 1 caixa n. 608,  
repregada.

CV: 1 dita n. 1.491, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.532, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.480, idem.  
AC&C: 1 dita n. 1.195, idem.  
Vapor francez *Bearn*:  
Armazem da bagagem—Sem marca 1 malla  
sem numero, aberta.

XP: 1 dita idem, idem.  
Vapor allemão *Curitiba*:  
Armazem n. 11—GMBC: 1 caixa, n. 8.151,  
repregada.

MB—78—C: 1 dita, n. 3, idem. Idem.  
JR—CC: 1 dita, n. 378, avariada.  
AL—AS: 1 dita, n. 13, idem. Idem.  
W21—W: 1 dita, n. 1.272, idem. Idem.  
Lettreiro: 1 dita, n. 618, idem. Idem.  
W: 3 ditas, ns. 3.435, 3410, 3240, repre-  
gadas.

SBC: 1 dita, n. 55, avariada.  
RFLC: 1 dita, n. 210, idem. Idem.  
JR—CC: 1 dita, n. 157, repregada.  
ACR: 1 dita, n. 19.293, avariada.  
M: 1 dita, n. 658, repregada.  
LG: 1 dita, n. 1.875, idem. Idem.  
Vapor francez *Cordillere*:  
Armazem da estiva—IBC: 1 tina n. 711,  
repregada.

GSC: 3 caixas, sem numero, idem. Idem.  
Idem: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.  
Armazem n. 3—RJ: 1 dita, n. 294, idem.  
Idem:  
INC: 1 dita, n. 63, idem. Idem.  
Armazem da estiva—R&F: 2 ditas, ns. 81 e  
66, idem. Idem.

Idem: 1 dita, n. 70, idem. Idem.  
A: 1 dita, n. 2.255, idem. Idem.  
MC: 1 dita, n. 401, idem. Idem.  
Armazem n. 3—LIC—S: 1 dita, n. 125,  
idem. Idem.  
ED: 1 dita, n. 233, idem. Idem.  
JEV: 1 dita, n. 2, idem. Idem.  
LR: 1 dita, n. 97.716, idem. Idem.  
Idem: 1 dita, n. 97.716, idem. Idem.  
CA: 1 dita, n. 2.459, idem. Idem.  
Idem: 1 dita, n. 2.436, idem. Idem.  
EDS: 1 dita, n. 2.392, idem. Idem.  
Idem: 1 dita, n. 2.390, idem. Idem.

Alfandega da Capital Federal, 28 de outu-  
bro de 1896.—Pelo Inspector, J. Z. Rangel  
de S. Paio.

### Inspectoria Geral de Saude dos Portos

COMPRA DE UMA LANCHIA A VAPOR PARA  
O ESTADO DA PARAHYBA

Do ordem do Sr. Dr. inspector geral, faz-  
se publico que, na secretaria desta inspectoria,  
serão recebidas no dia 3 de novembro pro-  
ximo futuro, á 1 hora da tarde, propostas  
fechadas para a compra de uma lancha a  
vapor, já prompta, para o porto da Para-  
hyba, sob as seguintes condições:

1ª  
A lancha deve ser nova, de madeira de lei  
pregada e encavilhada de cobre, e forrada do  
mesmo metal até o lume d'agua, e entregue

prompta para o serviço no porto a que é des-  
tinada.

2ª  
As dimensões devem ser as seguintes, pouco  
mais ou menos: comprimento 12<sup>m</sup>, 2; bocca  
3<sup>m</sup>; pontal 2<sup>m</sup>.

3ª  
A lancha deve ter convóz, capuchana, sus-  
tentada por balaustres de ferro, e paneiro na  
pópa com bancada para passageiros.

4ª  
Deve ter oito milhas de velocidade appro-  
ximadamente.

5ª  
O aparelho motor deve ser de solida con-  
strução, de material de primeira qualidade  
com boa mão de obra, e proporcionado á ve-  
locidade pedida.

6ª  
As propostas serão abertas na presença dos  
proponentes ou de seus legitimos represen-  
tantes, logo após o seu recebimento; deverão  
ser escriptas em duplicata, com tinta preta,  
sem rasuras, entrelinhas ou emendas; terão  
o preço de oito contos de réis (8:000\$), no ma-  
ximo, por extenso, e em algarismos; serão  
assignadas pelos proponentes, ou seus repre-  
sentantes, e selladas com estampilhas da  
União.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude  
dos Portos, 18 de outubro de 1896.—O so-  
cretario, Dr. J. Pereira Landim.

### Intendencia da Guerra

#### PROPOSTAS

O conselho de compras desta repartição  
recebe propostas no dia 6 de novembro pro-  
ximo, até ao meio-dia, para a compra dos  
artigos abaixo especificados, a saber:

2.223 metros de brim da Russia.  
1.680 pares de meias de algodão, 7 1/2 a 9.  
1.120 lenços de algodão de côres.  
1.630 pares de sapatos de bezerro, iguaes  
ao typo (para aprendizes artifices).  
700 cobertores de lã encarnada.  
Esses artigos á excepção do calçado devem  
ser entregues de prompto.

Os proponentes, sob pena de não serem  
tomadas em consideração as suas propostas,  
deverão apresentar amostras dos artigos que  
pretenderem fornecer, sendo as das fazendas  
em porções de um metro pouco mais ou  
menos, não sendo acceptas as que forem apre-  
sentadas em peças, cartões ou retalhos in-  
sufficientes.

As propostas serão em duplicata com refe-  
rencia a um só artigo e deverão conter o  
numero e marcas das amostras e finalmente  
a declaração de sujeitar-se o proponente á  
multa de 5 %, no caso de se recusar a assi-  
gnatura do referido contracto.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1896.—  
O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

### Directoria Geral da Indus- tria

#### Patentes de invenção

N. 2.140—Barbieri & Brevigliere.  
N. 2.141—Fortunato Castagnose.

Convido aos Srs. concessionarios acima  
mencionados a comparecer nesta Directoria  
Geral, no dia 30 do corrente, á 1 hora da  
tarde, afim de assistirem a abertura dos res-  
pectivos involucros.

Directoria Geral da Industria, 29 de outu-  
bro de 1896.—O director geral interino,  
Augusto Fernandes.

De ordem do Sr. ministro, convido os  
Srs. expositores abaixo designados a vir  
receber nesta directoria geral os diplomas e  
medalhas que lhes foram conferidos pelo  
Jury da Exposição Columbiana de Chicago:  
Augusto Ferreira dos Santos.

Antonio Rodrigues Leite.  
Aureliano Portugal.  
Alfredo Piragibe.  
A. Cardoso de Menezes.

Alvaro Alberto da Silva.

Bota do Globo.

Buschman & Guimarães.

Barão B. de Miran'a.

Companhia Central do Brazil.

Companhia Mineralogica Brasileira.

Companhia Manufactora de Moveis.

Companhia União Industrial de S. Sebastião (?).

Companhia Industrial de Tintas.

Companhia Nacional de Artefactos de Folhas

de Flandres.

Carlos de Mesquita.

Campos da Paz (Dr.)

Cunha Salles (Dr.)

Claudio J. Silveira Jacques.

Congresso Beneficente de Medicina e Cirurgia.

Conselho Superior de Saude Publica.

Comissão do Estado do Rio de Janeiro (2).

Domingos Freire (Dr.)

Eduardo A. Ribeiro Guimarães.

Engenho Central da Sapucaia.

Engenho Central da Quissamã.

Engenho Central da Pureza.

Engenho Central do Rio Bonito.

Francisco Antonio de Oliveira.

Francisco Braga.

F. de Carvalho.

Fabrica de Fiação e Tecidos de Algodão.

Fabrica Central do Bomjardim.

F. A. M. Esberard.

Fidelis A. M. de Azevedo.

H. Mattos.

Henrique Alves da Mesquita.

Instituto Historico e Geographico.

Instituto Fluminense de Agricultura.

Instituto dos Advogados.

Juslei Pacheco & Filho.

João José do Monte.

João Lindemberg & Nogueira.

Joaquim Arthur & Irmão.

João Antonio Tavares.

José de Seixas Magalhães.

João Baptista de Lacerda (Dr.)

Laemmert & Comp.

Loureiro, Ferreira, Moura & Comp.

Pedro Affonso Franco.

Pharmacia Bragantina.

Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.

Sociedade de Medicina e Cirurgia.

Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro.

Sizaul (Dr.)

Tobias Leite.

Teixeira Vasques.

Vicente Saboia.

Virgilio Lambert.

Directoria Geral da Industria, 29 de ou-  
tubro de 1896.—O director geral interino,  
Augusto Fernandes.

### Administração dos Correios do Districto Federal e Esta- do do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador dos Cor-  
reios do Districto Federal e Estado do Rio de  
Janeiro, faço publico que, durante 30 dias a  
contar desta data, acha-se aberta na 1ª  
secção desta administração, das 10 horas da  
manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o  
concurso ao provimento de logares de car-  
teiros de 2ª classe e supplentes a effectuar-se  
no dia 29 de novembro proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos  
de idade, gosar boa saude e estar vaccinados,  
ter bom procedimento, saber ler e escrever  
correctamente e conhecer as quatro opera-  
ções fundamentais da arithmetica (art. 394,  
§ 4º, do regulamento).

O concurso será valido por um anno, a  
contar da data da ultima prova, e só serão  
approvados os candidatos que tiverem nota  
boa, pelo menos, na maioria das provas, bas-  
tando uma nota má para inhabilitar-os  
(art. 394, § 6º, do regulamento).

Os candidatos reprovados ou não classifica-  
dos só poderão de novo concorrer depois de  
um anno, contado da data da terminação de  
todas as provas (art. 394, § 7º, do regula-  
mento).

Primeira Secção da Administração dos Cor-  
reios do Districto Federal e Estado do Rio de  
Janeiro, em 28 de outubro de 1896.—O aju-  
dante do administrador, Luis M. de Serqueira  
Braga.

**E. de Ferro Central do Brazil**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 150.000 TONELADAS DE CARVÃO DE PEDRA DURANTE O ANNO DE 1897

De ordem da directoria, e em virtude da autorização constante do aviso n. 121, de 8 de setembro ultimo, do Ministerio dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, se faz publico que, no dia 30 de novembro proximo futuro, à 1 hora da tarde, receber-se-hão propostas para o fornecimento de 150.000 toneladas de carvão de pedra de primeira qualidade para o consumo da estrada durante o anno proximo futuro.

Cada proposta será acompanhada do recibo de deposito, como caução, da quantia de 2.000\$, previamente feita na Thesouraria da Estrada, caução esta que reverterá para seus cofres, si, preferida sua proposta, o proponente recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição no dia e hora acima indicados, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, as quaes serão abertas e lidas em suas presenças.

As bases para o contracto são as seguintes:

**I**

Obrigam-se os contractantes a fornecer carvão de primeira qualidade procedente das minas de Powell Duffryn & Comp., de Cardiff, ou de outras que satisfaçam as condições exigidas, e dellas extrahido recentemente, tres vezes peneirado, que não produza mais de quatro por cento (4 %) de cinza, não contenha mais de nove decimos por cento (0,9 %) de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a oito mil e cem (8 100) calorias por gramma pelo calorimetro Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas pela administração da estrada ou quem a mesma determinar.

**II**

O carvão que submettido à analyse e experiencia não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelos contractantes por outro da qualidade exigida de modo que a Estrada não fique desprovida em cuja hypothese se supprirá no mercado, correndo por conta dos contractantes a differença de preço, além da multa em que incorrerem.

**III**

O carvão deve ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittidos mais de doze por cento (12 %) de um volume inferior a trinta pollegadas cubicas.

A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da Estrada entender conveniente.

Si a quantidade de carvão miúdo verificada em cada expedição for superior a estabelecida, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que o volume dos pedaços inferiores a trinta pollegadas cubicas seja na proporção estabelecida.

**IV**

O carvão poderá ser entregue como for convencionado, ao costado dos navios ou junto a ponte ou caes da Estação Maritima da Gamboa, por quantidades correspondentes à media de doze mil e quinhentas toneladas (12.500 ton.) por mez, não podendo exceder em cada dia de quinhentas (500) toneladas.

Na primeira hypothese o transporte por saveiros, desde os navios até a ponte ou caes e dahi para os wagons ou depositos em terra, será feito por conta da estrada; na segunda esta ultima operação poderá ser feita por pessoal da mesma estrada ou pelos contractantes, como resolver a administração daquelle, precedendo aviso de tres dias pelo menos.

**V**

Os preços se referirão à tonelada ingleza de mil e quinze (1.015) kilogrammas, para

carvão entregue em cada uma das hypothese indicadas, não sendo nelles incluídos os direitos da Alfandega, visto como serão despachados os carregamentos que se destinarem à estrada à requisição desta e por empregados seus.

**VI**

Poderá a Directoria da Estrada permittir aos contractantes depositar o carvão que receberem fóra das proporções indicadas na clausula IV mas com destino à Estrada, em terrenos della na Estação Maritima da Gamboa ou onde convier, si isso for necessario para que a Estrada possa por si despachar o na Alfandega e para garantir a regularidade do fornecimento, ficando em tal caso vedado aos contractantes retirarem do deposito ahi estabelecido qualquer quantidade de carvão para outro destino.

**VII**

Os pagamentos serão effectuados na Thesouraria da Estrada ou no Thesouro Federal, por fornecimentos mensies, em moeda nacional, dentro de sessenta dias do fornecimento e ao cambio do ultimo dia de cada mez, sendo o preço estipulado em libras sterlingas.

**VIII**

O fornecimento deverá começar no mez de janeiro de 1897 e ficar concluido em dezembro do mesmo anno.

**IX**

Os contractantes, para garantirem a execução do presente contracto, depositarão na Delegacia do Thesouro em Londres, si o contracto for lavrado na Europa ou na Thesouraria da Estrada, si for nesta Capital, no acto de sua assignatura, a quantia de cincoenta contos de réis (50.000\$) ou seu correspondente em ouro, para effectividade das multas em que incorrerem, sendo obrigados a integral-a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo, podendo em qualquer tempo ser substituido esse deposito por apolices da divida publica, devidamente caucionadas; a caução dinheiro não vencerá juros.

**X**

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas e nos casos não previstos no presente contracto, que possam trazer prejuizos à Estrada, poderá a Directoria da mesma ou o representante do governo na Europa multar os contractantes de dois a vinte contos de réis (2.000\$ a 20.000\$) conforme a gravidade da falta.

**XI**

A suspensão do fornecimento por mais de um mez e a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito a directoria da estrada a rescindir o contracto, com perda da caução de que trata a clausula nona (IX) em favor dos cofres da estrada.

**XII**

Dos actos da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil só haverá recurso para o ministro e secretario de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de outubro de 1896. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

**Prefeitura do Districto Federal****AFERIÇÃO**

Do ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de Santa Cruz, Jacarépaguá, Guaratiba, Campo Grande e Ilhas de Paqueta e Governador começou a 1 e termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

3ª secção da Sub-directoria de Rendas, 3 de outubro de 1896. — Pelo sub-director, *Antonio Trovão*, chefe.

**Prefeitura do Districto Federal****DIRECTORIA DO PATRIMONIO****2ª secção**

De ordem do director do patrimonio, faço publico para conhecimento dos interessados, que D. Balbina Ferreira de Araujo requereu titulo de aforamento do terreno onde existia um chafariz denominado das Aguas Fereis, no Cosme Velho, que allega estar devoluto; por isso convida-se a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos; findo o qual a nenhuma reclamação se attendêrã, resolvendo-se como for de direito.

Segunda secção, 9 de outubro de 1896. — O chefe, *Arthur Rensburg*.

**---**

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Domingos Rabello & Comp. requereram titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs e accrescidos correspondentes aos de sua propriedade no porto de Inhaúma, medindo 22 metros pela estrada do porto de Inhaúma e 11 metros pela estrada do Bom Sucesso.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendêrã, resolvendo-se como for de direito.

Primeira Secção da Directoria do Patrimonio, 13 de outubro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

**---****DIRECTORIA DO PATRIMONIO****1ª secção**

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados que Francisco José Rodrigues requereu titulo de aforamento dos terrenos de accrescidos, correspondente ao predio n. 21 da Praia Formosa.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual nenhuma reclamação se attendêrã, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 27 de outubro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

**---****DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO****2ª secção**

De ordem do Sr. Dr. director faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 5 de novembro futuro à 1 hora da tarde, nesta secção, à rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção de um cemiterio no districto de Campo Grande.

As obras serão executadas de accordo com o projecto e orçamento existentes nesta repartição, onde podem ser examinados pelos interessados.

As propostas devem ser apresentadas em carta fechada com indicação da residencia do proponente e designação de preço por unidade, escripto por extenso e em algarismos.

Para garantia da assignatura e execução do contracto os proponentes farão na Directoria de Fazenda Municipal o deposito previo de 5 % do valor do orçamento (60.953\$382), juntando a proposta o respectivo recibo.

No acto da entrega da proposta o proponente provará estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de construtor, apresentando a commissão o respectivo documento.

Directoria de Obras e Viação, 27 de outubro de 1896. — *Gastão Silva*, 1º official.

# Prefeitura do Distrito Federal

Directoria de Obras e Viação

## 2ª SEÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que, no dia 6 de novembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, nesta secção, á Rua do General Camara n. 312, se receberão propostas que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção de dous pontilhões na estrada Marechal Rangel e caminho denominado do Cajá, no districto de Irajá.

As propostas devem ser devidamente seladas e entregues em carta fechada, indicando o preço de unidade escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

As obras serão executadas de accordo com os projectos existentes nesta secção, onde os interesses dos poderão examinal-os.

Para garantia da assignatura e execução do contrato, os proponentes farão na Directoria de Fazenda Municipal o deposito previo de 5% sobre o valor do orçamento de 22:516\$776, juntando á proposta o respectivo recibo.

No acto da entrega das propostas provarão os proponentes estar quites com a fazenda municipal do imposto de constructor, exhibindo á commissão o documento respectivo.

Directoria de Obras e Viação, 29 de outubro de 1896. — *Gastão Silva*, 1º official.

## 1ª Pretoria

Alistamento dos cidadãos aptos para juizes de facto e vogaes, qualificados na 1ª pretoria, comprehendendo as freguezias de Jacarépaguá e Irajá, na forma dos arts. 10 e 44 do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890

### Jacarépaguá

Augusto Cesar Ferreira Braga.  
Arnaldo Marianno Barbosa.  
Antonio Martins do Val Porto.  
Agostinho Marques Gouveia.  
Antonio Telles de Almeida Barbosa.  
Antonio de Castro Teixeira.  
Augusto Coduvir Monteiro.  
Antonio José dos Anjos.  
Antonio Figueiras Ornellas.  
Antonio Alves da Silva.  
Antonio Teixeira da Cunha Junior.  
Antonio de Souza Botelho.  
Barnabé José da Paixão.  
Baltino Joaquim Ribeiro.  
Candido Luiz Corrêa.  
Camillo da Silva Ferreira.  
Clandino José dos Santos.  
Ernesto João Campaz.  
Eltiario de Souza Vieira.  
Eduardo Guimarães (Dr.).  
Francisco Pereira Rangel.  
Francisco José dos Passos.  
Francisco Ignacio da Costa.  
Francisco Telles de Almeida Barbosa.  
Francisco das Chagas Pereira de Oliveira.  
Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho.  
Francisco Alves da Silva.  
Francisco Justino de Almeida.  
Francisco Domingos Coelho.  
Francisco José de Moraes.  
Francisco Borges Lourenço.  
Francisco Firmino Ferreira da Costa.  
Ignacio José da Costa Lemos.  
Jeronymo Pinto da Fonseca.  
Januario José de Farias.  
Jeronymo Alvim da Silva Menezes.  
Joaquim Eloy de Penna Mattos.  
Januario Pinto de Azevedo.  
José Baptista Quintanilha.  
José Vianna de Vargas.  
João Chrysostomo de Souza.  
José Pereira Gomes de Oliveira.  
José Ribeiro da Silva.  
Julio Luiz José Foraim.  
Joaquim Luiz Corrêa.  
João da Silva Ferreiro.  
José Graciano Rondith.  
José Figueira d'Ornellas.  
João Patricio de Oliveira Figueiredo.

João Pereira Carolo.  
João Rodrigues da Silva.  
João de Souza Coutinho Filho.  
Luiz Ferreira de Almeida.  
Luiz Francisco de Macedo Sodré.  
Leonardo Gomes de Abreu.  
Leonardo de Moraes Silva.  
Lino de Macedo Sodré.  
Luiz Augusto de Penna Mattos.  
Manoel Gomes de Abreu Junior.  
Manoel Fernandes de Moraes.  
Manoel José do Couto.  
Manoel Alv's Saldanha.  
Manoel Umella Legrube.  
Manoel Pereira Rangel.  
Manoel Gomes Baptista.  
Manoel José Carolo.  
Olegario das Chagas Pereira de Oliveira.  
Olympio Theophilo de Menezes Bahia.  
Pedro Telles de Noronha.  
Sizenando da Silva Ramos.

### Irajá

Antonio Cordoville de Siqueira Mello.  
Antonio Emilio Mourão.  
Antonio Alexandrino de Siqueira.  
Alamiro Alves Cabral.  
Albino José de Azevedo.  
Adolpho Pereira da Motta.  
Bernardino José de Queiroz.  
Candido Onofre Ribeiro.  
Claudino Alves da Silva.  
Cypriano Carvalho de Oliveira.  
Carlos de Antas Rangel de Vasconcellos Junior (tenente).  
Christiano Telles Barbosa.  
Carlos José de Azevedo Magalhães (coronel).  
Domingos Emilio da Cunha.  
Domingos José Machado Pereira.  
Francisco Casemiro da Cunha.  
Francisco de Paula Mascarenhas.  
Francisco Marcellino de Siqueira Franco.  
Francisco Alves da Silva Prado.  
Fortunato Raymundo de Oliveira (Dr.).  
Francisco Vieira da Cruz.  
Gervazio José Ferreira.  
Galdino de Siqueira Franco.  
Henrique Dinães Pacheco.  
Henrique José da Rocha.  
Herculano Joaquim Penna.  
José Felipe da Gama.  
Joviniano Romero. (Dr.).  
José Manoel de Moraes Machado.  
José Joaquim de Freitas.  
José Alexandre Leal da Gama. (capitão).  
José Feliciano Primo.  
José Joaquim de Freitas.  
José Goulart de Oliveira.  
José de Moraes e Silva.  
João Manoel Machado Sobrinho.  
João Octaviano da Cunha.  
João Luiz Pereira Mattoso.  
João de Deus e Silva.  
João Pedro Regazzi.  
Joaquim Pedro Barbosa.  
Joaquim Gonçalves Moreira Maia.  
Joaquim da Silva Gomes (Dr.).  
Joaquim Lucio Caetano da Silva.  
Joaquim Bastos de Souza Coutinho.  
Josephino Ribeiro da Silva.  
Luciano Goulart de Oliveira.  
Luiz Angelo Regazzi.  
Luiz Manoel Machado.  
Luiz Goulart de Oliveira.  
Luiz Lucio Caetano da Silva.  
Luiz Lucio Caetano da Silva Sobrinho.  
Lazaro de Almeida.  
Leopoldo Affonso Cesar da Costa.  
Manoel Felizardo Alves.  
Octaviano José de Cunha.  
Olympio Ferreira de Moraes.  
Primo Carvalho de Oliveira.  
Pedro Possidonio de Souza Junior. (tenente).  
Processo Martiniano de A. Rosa.  
Rodolpho Arthur da Cunha.  
Roberto Frederico da Cunha.  
Samuel Roock.  
Thomaz Ferreira da Silva.  
Victor Ignacio Alves.  
Wenceslão Lyra de Souza.

E para que possam os cidadãos alistados reclamarem a sua inclusão ou exclusão no prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste, por meio de editaes, na forma

do § 2º do art. 44, da lei citada, mandou o juiz presidente da junta, lavrar o presente que será afixado ás portas da pretoria e publicado no *Diario Official*.

Irajá, 24 de outubro de 1896—Eu, Antonio Gomes da Silva e Sá, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Lino Alves da Fonseca, escrevivo o subscrevi.—*João Buarques de Lima*, presidente.—*Luiz Carneiro de Sá*, delegado.—*Luiz Pio Duarte Silva*, 6º adjunto dos promotores.

## 1ª Pretoria

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da primeira Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital com o prazo de oito dias virem que, em cumprimento das disposições do art. 44 do decreto 1.030, de 14 de novembro de 1890, procedeu-se neste juizo, á rua do Ouvidor n. 28, 2º andar ao alistamento determinado no § 1º do referido artigo e foram qualificados juizes de facto e vogaes durante o anno de 1897 os seguintes cidadãos.

### Freguezia da Candelaria

Augusto de Azevedo.  
José Homem de Macedo.  
André de Oliveira.  
José Soares da Fonseca.  
Benjamim da Costa Lobo.  
Alvaro Peixoto.  
Pedro de Oliveira.  
José Alves Pereira Dias.  
Augusto Alme.  
Manoel Antonio Ayres Cardoso.  
Oscar Rodrigues Guimarães.  
Antonio Dantas de Andrade.  
Arthur Americano Messias Souza.  
Honorio da Rocha Cavalcanti.  
Manoel Gomes de Freitas.  
Marcellino Jesus Barreiro.  
Pedro Castello Branco.  
Bento José Leite.  
Julio Innocencio C. Amorim.  
Luiz Sampaio Guimarães.  
Carlos Braga.  
Antonio Teixeira da Rocha Campos.  
José Pereira Alves.  
Francisco A. Giffune.  
Joaquim de Frias Vasconcellos Gonzaga.  
José Carvalho da Silva Danielgnere.  
Alberto Alves.  
Aristides Guimarães.  
Delphino dos Santos.  
José Alves Bragança.  
Casemiro de Aguiar.  
Joaquim Pinto Machado.  
Joaquim Carneiro de Barros.

### Freguezia da Ilha de Paqueta

Antonio Joaquim Arantes.  
Antonio Joaquim Moreira dos Santos Andrade.  
Agostinho de Campos Ribeiro.  
Antenor Pompilio da Silveira.  
Augusto da Gloria Ferreira Alves (Dr.).  
Alvaro Augusto da Silva Rosa.  
Alfredo da Silva Pinheiro Freire.  
Arthur Dutra de Macedo.  
Amando Francisco de Mello.  
Adolpho do Amaral.  
Annibal Amaral.  
Anacleto Augusto de Medeiros.  
Brazilio Ferreira dos Santos.  
Bernardino Ferreira da Silva.  
Camillo de Souza Guimarães.  
Carlos José de Araujo Pinheiro (capitão de mar e guerra).  
Carlos Leite Ribeiro (commendador).  
Edgard Mége.  
Ernesto Marques Dias.  
Eduardo José Gonçalves da Silva.  
Francisco Ferreira Campos Junior.  
Francisco Antonio da Silva.  
Francisco Marques da Silva.  
Gabriel Alves de Paiva.  
Guilherme Pereira Franco Junior.  
Izaltino de Amorim Quintas.  
José Diogo dos Santos.  
José de Souza Guimarães.  
José Pereira Veras.  
José Carlos de Alambary Luz (Dr.).

José Luiz Dias.

José Alípio de Macedo da Fontoura Costallat (coronel.)

José Gomes de Moura.

José Pereira da Motta Canedo.

José Victorino de Siqueira Borges.

João Antonio de Mattos Martins.

Juvenal José da Silveira.

Julio da Silva Rosa.

João Marçal da Luz.

Julio Pereira Franco.

João José Barbosa.

João Baptista de Lacerda (Dr.)

João Pereira Franco.

João de Souza Guimarães.

João Lopes da Silva Pinhal.

John Blonfield.

Jaquim José de Sant'Anna.

Jaquim Lopes Pinhal.

Jaquim Marques Dias.

Luiz de Lacerda (Dr.)

Ludgero Cardoso Leal.

Miguel Marques Gonçalves.

Miguel Albino da Costa Machado.

Miguel da Rosa Silva Junior.

Manoel Antonio da Costa.

Manoel Barboza de Castro.

Manoel Ferreira da Silva Nunes.

Manoel da Silva Brito.

Manoel de Mattos Gonçalves.

Oscar Pereira da Costa.

Pedro Alexandrino Ribeiro Duarte.

Pedro Serqueira de Alambary Luz.

Pedro Luiz de Carvalho.

Pedro Alves do Espírito Santo.

Pedro Moreira Dias Cardozo.

Pedro Corino de Araujo Ferreira.

Pio Lopes Pinhal.

Raul Pereira da Costa.

Sebastião Antonio da Rocha.

Theodoro Brito de Souza.

Verissimo Ricardo Viveiras.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*, pelo qual faço sciente aos referidos cidadãos acima que este juizo recebe dentro do mencionado prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente, as reclamações autorizadas pela lei. Dado e passado no Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1896. Eu, José Franklin de Alencar Lima. — *Torquato Baptista de Figueira*.

## EDITAL

### Tribunal Civil e Criminal

#### CAMARA CRIMINAL

De citação com o prazo de 20 dias aos réos ausentes Antonio Alberto Gomes e Luiz Candido da Cruz

O Dr. João da Costa Lima Drummond, juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, pela Camara Criminal deste tribunal o cartorio do escrivão que este subcreve, correm e são devidamente processados uns autos de sumario de culpa em que é autora a justiça o réos Antonio Alberto Gomes, Luiz Candido da Cruz e Luiz Romariz, que foram pronunciados este no art. 127 princ. do Código Penal e aquelles no art. 330, § 3º, do mesmo código, e tendo o Dr. promotor publico apresentado o respectivo libello crime accusatorio, são os termos proceder-se ao julgamento dos réos, mas, como se achem ausentes os de nomes Antonio Alberto Gomes e Luiz Candido da Cruz, pelo presente os cito e os chamo para que, findos que sejam os ditos 20 dias, venham a este juizo, que funciona no prédio n. 48 da rua da Constituição, offerecer contestação ao mesmo libello, dentro de oito dias, que correrão em cartorio, contados da terminação do prazo do presente edital, sob pena de se proceder em todos os termos do julgamento á sua revelia. Será publicado no *Diário Official* outro de igual teor. Dado e passado nesta capital aos 29 de outubro de 1896. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subcrevi. — *João da Costa Lima Drummond*.

## DE CONVOCAÇÃO

Edital de convocação de credores da massa fallida de Carneiro, Guimaraes & Andrade para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 1 de novembro proximo, a 1 hora, afim de verificarem os creditos, e, approvados, assistirem a leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou formar se contracto de união, na forma abaixo.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subcreve processam-se os autos de fallencia da firma Carneiro, Guimaraes & Andrade, os quaes foram iniciados pela petição do teor seguinte: Ilmo. e Ex. Sr. Dr. juiz presidente da Camara commercial—Dizem Irmãos Rocha, negociantes, estabelecidos nesta capital á rua Visconde do Rio Branco n. 11, com firma registrada da devidamente nos termos da lei, que Carneiro, Guimaraes & Andrade, negociantes estabelecidos á rua da Prainha n. 86, lhe são devedores da quantia de 3:175\$200, proveniente de debitos contrahidos na conformidade das contas juntas, sob ns. 1, 2 e 3, vencidas a primeira a 31 de janeiro, a segunda a 29 de fevereiro e a terceira a 30 de abril, tudo do corrente anno, além de debitos de outra natureza, na importancia de 10:100\$733. E porque a inpontualidade dos supplicados caracteriza a sua insolvabilidade nos termos do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1896, veem os supplicantes requerer a V. Ex. se digne designar um juiz da Camara Commercial que sirva de relator do feito, perante quem corra o respectivo processo de fallencia que, por este meio requerem, sendo citados os supplicados para todo o conteúdo, até final, pena de revelia e custas. Nestes termos pedem que, distribuida e autoada a presente, seja deferida na forma acima. Rio, 19 de agosto de 1896. — *Manoel Porfirio de Oliveira Santos*, advogado. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de 220 réis, inutilizadas). Despacho: Ao Sr. Dr. Barreto Dantas. Rio, 19 de agosto de 1896. — *Pitanga*. Despacho: Distribuida e autoada, diga o supplicado em 24 horas. Rio, 20 de agosto de 1896. — *Barreto Dantas*. Repli a: Ilmo. e Exm. senhor — Correndo contra a firma Carneiro, Guimaraes & Andrade uma acção de liquidção, sendo escrivão o Sr. Côrte Real, veem os supplicantes requerer que por dependencia seja o feito distribuido áquelle escrivão. Era ut supra. Despacho: Sim. Rio, 20 de agosto de 1896. — *Barreto Dantas*. Distribuição: D. a Côrte Real, em 20 de agosto de 1896. — O distribuidor, J. Conceição. Certidão — Certifico que intimei a firma Carneiro, Guimaraes & Andrade, na pessoa do socio Andrade, por todo o conteúdo da presente petição e despacho, do que ficou sciente. O referido é verdade e dou fé. Rio, 20 de agosto de 1896. — O official do juizo, *João Maria Nunes do Nascimento*. Autoria a petição e mais papeis que a instruíram, foram os supplicados intimados para em 24 horas dizerem sobre o pedido de fallencia, o que responderam, assignando em o respectivo termo de confissão e declaração. Subindo os autos á conclusão e presentes em mesa da Camara Commercial, foi por esta, proferido o accórdão seguinte: vistos em mesa. Attendendo que se entende fallido o commerciante, que sem relevante razão de direito deixa de pagar no vencimento qualquer obrigação mercantil liquida e certa—art. 1º do decreto n. 917, de 1890; attendendo que a firma supplicada deixou de pagar as dividas constantes dos documentos do fls. 3, 4 e 5, do fls. 31 a fls. 37, os quaes consistem em titulos de dividas liquidas e certas, e—vi do art. 2º, letra a, do citado decreto; attendendo que essa falta de pagamento ao emvez de contestada é confessada pelo supplicado a fls. 19; attendendo a que o socio divergente com as allegações de fls. 16 e 45 não conseguiu demonstrar nenhuma das relevantes razões de direito apontadas no art. 8º do

citado decreto e assim excluir o pedido de fallencia do supplicado—tanto assim; attendendo que não se basear em nenhuma daquellas razões se limitou a dizer: a) que o supplicado não tem a sua firma registrada para o fim do art. 4º, § 1º, do citado decreto; b) que o pagamento da taxa foi feito com infracção dos preceitos legais; c) que a confissão de fls. 9 não tem valor por ter sido feita por um dos socios; d) que os documentos que serviram de base ao pedido de fallencia não são titulos de dividas liquidas e certas por terem sido assignados pelo socio Andrade, contra o disposto no contracto social; e) que a firma supplicada foi dissolvida e que se acha em liquidção, não tendo logar a sua fallencia sem se provar a cessação de pagamento antes do periodo da liquidção, e que não motiva a fallencia a simples cessação de pagamento, mas a insolvabilidade notoria; attendendo que essas allegações, não constituindo relevante razão de direito para excluir a fallencia, não tem procedencia alguma: a) porque o documento de fl. 28 prova que os supplicantes tem a sua firma competentemente registrada; b) porque tratando-se de causa de valor inestimavel, não ha disposição que iniba a parte interessada em pagar a taxa judiciaria pelo valor maximo da tabella; c) porque a confissão de fl. 9 não deixa de ter valor por ter sido assignada por um dos socios da firma supplicada, quando outro socio em sua defesa nada disse em contraposição áquelle confissão; d) porque pelo contracto social a fl. 74 v. o socio Andrade pôde assignar os titulos de divida no impedimento do socio Guimaraes, e, portanto, os titulos de fls. 3 a 5, tem todo o valor enquanto não se verificar a não existencia do impedimento do referido socio; e) porque a dissolução e liquidção não impedem a declaração do fallencia, a qual se caracteriza pela simples falta de pagamento, arts. 1º e 10º do citado decreto. Por isso e mais dos autos: Accordão em Camara Commercial, mandando juntar os documentos que se seguem, declarar aberta a fallencia da firma supplicada a contar de 1 de agosto findo e mudar que se prosiga nos termos ultteriores do processo na forma da lei. Custas pelos bens da massa. — Rio, 4 de setembro de 1896. — *Pitanga*, presidente. — *Barreto Dantas*. — *Montenegro*. — *Celso Guimaraes*. Por despacho nos autos foram nomeados syndicos os credores Irmãos Rocha e Seraphim Pinto Sobrinho & Comp. Tendo o socio Antonio Carneiro Guimaraes aggravado para a Côrte de Appellação do accórdão supra, foi o mesmo aggravado minutado e contraminutado e negado provimento a elle pelo accórdão do teor seguinte: Accordão na Camara Civil da Côrte de Appellação que, vistos relatados e discutidos, negam provimento ao aggravado interposto a fls. 150 do accórdão de fls. 144, que confirmam pelos seus fundamentos—conforme o direito e aos autos. E pague o aggravante as custas. Rio, 23 de setembro de 1896. — *Rodrigues P.* — *G. de Carvalho*. — *Fernandes Pinheiro*. — *Lima Santos*. — *Espinala*. — *Teixeira Coimbra*. Feita a arrecadação dos bens da massa pelos syndicos com a assistência do Dr. curador das massas, ora por parte dos mesmos syndicos fí-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Exm. Sr. Dr. juiz Barreto Dantas — Dizem os syndicos da massa fallida de Carneiro, Guimaraes & Andrade que se achando quasi prompto o exame de livros da referida firma, são os termos serem convocados os credores, por isto, os supplicantes veem requerer a V. Ex. que digne-se ordenar que sejam passados editaes convocando os credores da supra dita firma para dia e hora que for por V. Ex. ordenado. P. deferimento. E. R. M. — Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1896. — Irmãos Rocha — Seraphim Pinto Sobrinho & C. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de 220 réis, inutilizadas). — Despacho: Sim. Rio, 23 de outubro de 1896. — *Barreto Dantas*. — Pelo que se passou o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores da massa fallida de Carneiro, Guimaraes & Andrade para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 1 de novembro proximo, a 1 hora, afim de verificarem os creditos, e approvados,

ouvirem a leitura do relatório do Dr. Curador das Massas e deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contrato de união, elegendo-se syndicos definitivos e comissão fiscal; advertindo-se que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegrammas, cuja minuta autentica e legalizada será apresentá-la ao expedidor, que na transmissão mencionará esta circunstancia — é lícito a um só indivíduo ser procurador de diversos credores, com tanto que não seja devedor à massa; a procuração pôde ser por instrumento particular sendo a firma reconhecida por tabellião ou pelo escrivão da fallencia, ou por dous commerciantes conhecidos pelo balanço; quaesquer que sejam os termos da procuração entende-se o procurador habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações, desde que faça menção da firma fallida; e, finalmente, não comparecendo será considerado adherente à resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, 3/4 da totalidade dos creditos sujeitos à mesma concordata. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, 27 de outubro de 1896. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, subscrevi. — Manoel Barreto Dantas.

### 3ª Pretoria

#### PRAÇA

No dia 31 do corrente, ás 12 horas do dia, à porta deste juízo, à rua da Constituição n. 45, sobrado, serão vendidos em praça publica de arrematação e entregues a quem mais der e maior lance offerecer acima do valor estimativo de 120\$, os bens do espólio do fin. do José de Souza Dias, morador que foi à rua do Regente n. 76, loja, e cujos bens constam do respectivo auto de arrecadação existente no cartorio do escrivão que este assigna e podem ser vistos e examinados pelos pretendentes, em poder do Dr. Lylio Mariano de Albuquerque, curador geral de ausentes, que tem o seu escriptorio à rua do Nuncio n. 3. O que se annuncia para conhecimento daquelles que os referidos bens pretenderem e nelles quizerem lançar.

Rio 27 de outubro de 1896. — O escrivão, José Balduino de Albuquerque.

#### PRAÇA

No dia 31 do corrente, ás 12 horas da manhã, a porta deste juízo, à rua da Constituição n. 45, sobrado, serão vendidos em praça de arrematação e entregues a quem mais der e maior lance offerecer acima do valor estimativo de 10\$, os bens do ausente que foi morador em um comodo do predio n. 28 da rua da Constituição, os quaes podem ser vistos e examinados pelos interessados em poder do curador de ausentes, que tem o seu escriptorio à rua do Nuncio n. 3. O que se annuncia para conhecimento de quem interessar.

Rio, 27 de outubro de 1896. — O escrivão, José Balduino de Albuquerque.

#### PRAÇA

No dia 31 do corrente, ás 12 horas da manhã, à porta deste juízo, à rua da Constituição n. 45, sobrado, serão vendidos em praça de arrematação e entregues a quem mais der e maior lance offerecer acima do valor estimativo de 150\$ todos os bens do espólio da finada Amelia Maria de Souza, inclusive o relógio de senhora, de ouro, e a corrente do mesmo metal, e cujos bens constam do respectivo auto de arrecadação existente no cartorio do escrivão infra assignado e podem ser vistos e examinados em poder do Dr. Lylio Mariano de Albuquerque, curador de ausentes, que tem o seu escriptorio à rua do Nuncio n. 3. O que se annuncia para conhecimento daquelles que os ditos bens pretenderem.

Rio, 27 de outubro de 1896. — O escrivão, José Balduino de Albuquerque.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

| CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA |        |          |
|--------------------------------------------|--------|----------|
| Praça                                      | 90 d/o | A' vista |
| Sobre Londres .....                        | 8      | 7 27/32  |
| Sobre Paris .....                          | 18192  | 18216    |
| Sobre Hamburgo .....                       | 18472  | 18501    |
| Sobre Italia .....                         | —      | 18145    |
| Sobre Portugal .....                       | —      | 517 o/o  |
| do re Nova York .....                      | —      | 63328    |

| CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES  |          |  |
|---------------------------------------------------|----------|--|
| Apólices                                          |          |  |
| Apólices geraes de 1:000\$, 5 %/o.....            | 941\$000 |  |
| Ditas Empréstimo Nacional de 1893, port.          | 928\$000 |  |
| Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....    | 940\$000 |  |
| Bancos                                            |          |  |
| Banco Constructor do Brazil.....                  | 8\$000   |  |
| Dito da Republica do Brazil, 50 %/o.....          | 45\$000  |  |
| Dito idem, integ.....                             | 120\$300 |  |
| Dito Lavoura e Commercio, integ.....              | 100\$300 |  |
| Dito do Commercio, integ.....                     | 208\$700 |  |
| Companhias                                        |          |  |
| Comp. E. de F. Minas de S. Jeronymo.....          | 4\$000   |  |
| Dita Viação Ferreira Sampaio.....                 | 5\$500   |  |
| Dita Centro Pastoris do Brazil.....               | 17\$300  |  |
| Letras                                            |          |  |
| Letras do Banco Fidal.....                        | 28\$000  |  |
| Letras do Banco Credito Real do Brazil, ouro..... | 46\$000  |  |

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1896. — João Jacome de Campos, syndico.

#### Ultima cotação dos fundos publicos

|                                                       |            |
|-------------------------------------------------------|------------|
| Apólices do Empréstimo Nacional de 1896.....          | 2:330\$000 |
| Ditas idem de 1898, de 500\$..                        | 2:330\$000 |
| Ditas idem, de 1879.....                              | 2:102\$000 |
| Ditas port. idem de 1889.....                         | 1:520\$000 |
| Ditas nominadas idem de 1889.....                     | 1:060\$000 |
| Ditas port. idem de 1895.....                         | 928\$000   |
| Ditas nom. idem de 1895.....                          | 940\$000   |
| Ditas port. idem Municipal de 1896.....               | 155\$000   |
| Ditas nominadas idem de 1896.....                     | 153\$000   |
| Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %/o.....              | 1:223\$000 |
| Ditas idem mudadas, 4 %/o.....                        | 1:215\$000 |
| Ditas geraes de 1:000\$, 5 %/o.....                   | 941\$000   |
| Ditas idem mudadas de 5 %/o.....                      | 940\$000   |
| Ditas do Estado de Minas Geraes.....                  | 940\$000   |
| Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$..            | 475\$000   |
| Ditas do Estado do R. Grande do Sul, de 1:000\$ ..... | 620\$000   |
| Ditas idem, de 500\$000.....                          | 410\$000   |
| Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 %/o.....         | 940\$000   |

| Obrigações                                                      |          |
|-----------------------------------------------------------------|----------|
| Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %/o..... | 380\$000 |

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1896. — João Jacome de Campos, syndico.

Fica transferida para quando de novo se annunciar, a venda a quo por alvará de autorização de juízo, tinha de proceder hoje em Bolsa, o corretor Alfredo G. V. do Amaral, de 2 apólices de 200\$ e 2 de 600\$ de juro de 5 %/o.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1896. — João Jacome de Campos, syndico.

### Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes os Srs. N. M. Rothschild & Sons o seguinte telegramma:

|                                                 |           |
|-------------------------------------------------|-----------|
| Londres, 29 de outubro de 1896, à 1 h. 15 p. m. |           |
| Taxa do Banco de Inglaterra.....                | 4 %/o     |
| Dita de desconto no mercado.....                | 3 1/4 %/o |
| Cheques s/Paris.....                            | 25.20     |
| Apólices externas de 1879.....                  | 76 %/o    |
| Ditas idem de 1883.....                         | 67 %/o    |
| Ditas idem de 1889.....                         | 64 %/o    |

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia Internacional Commercio e Industria

RELATORIO QUE DEVE SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM 31 DE OUTUBRO DE 1896

Srs. accionistas—Venho, como determinam a lei e nossos estatutos, dar-vos conta do estado de nossos negocios durante o anno social findo em 31 de setembro proximo passado. Reassumi o exercicio de director e vicepresidente desta companhia o nosso digno companheiro Sr. Conde de Wilson.

Nenhuma occorrenda extraordinaria veio perturbar a marcha regular de nossa companhia, sem embargo das commoções que teem abalado esta praça. E assim podemos dar aos accionistas o mesmo dividendo do anterior semestre, depois de termos resgatado, em virtude de autorização da assembleia geral extraordinaria de 18 de maio de 1894, 550 de nossas acções; augmentado o fundo de reserva em 4:366\$205; a conta de lucros suspensos em 4:297\$696 e abatido 21:721\$940 na conta de acções de bancos e companhias. Foram tambem abatidas, de conformidade com os nossos estatutos, as despesas de incorporação e installação.

O nosso conselho fiscal prestou-nos com a maior solicitude todos os serviços que delle reclamamos.

O chefe do nosso escriptorio e seus auxiliares continuam a desempenhar suas funções com o zelo de que sempre teem dado provas.

Encontrareis sobre a mesa as contas e documentos que compravam nossas operações e os podereis examinar como entenderdes. Sobre alguma duvida que, porventura, encontrardes, a directoria está prompta a fornecer-vos as informações de que carecerdes.

Sala das sessões da Companhia Internacional Commercio e Industria, 20 de outubro de 1896. — Luis Filipe de Souza Ledo, presidente da companhia.

#### Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas—O conselho fiscal da Companhia Internacional Commercio e Industria, depois de examinar com todo o cuidado a escripturação das operações no anno social que terminou em 30 de setembro ultimo, verificado a sua exactidão e o saldo existente em cofre, é de parecer que sejam approvadas as referidas contas.

Sala da directoria da Companhia Internacional Commercio e Industria, 27 de outubro de 1896. — Francisco de Carvalho Soares Brandão. — José Ferreira Sampaio. — Barão de Ibirocahy.

#### BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1893

##### Activo

|                                               |                |
|-----------------------------------------------|----------------|
| Titulos descontados.....                      | 98:073\$000    |
| Letras caucionadas.....                       | 90:000\$000    |
| Contas correntes.....                         | 46:217\$910    |
| Contas correntes garantidas                   | 2:230:307\$160 |
| Acções de bancos e companhias.....            | 585:395\$400   |
| Apólices do empréstimo Municipal de 1896..... | 130:326\$100   |
| Mercadorias.....                              | 102:000\$000   |
| Thesouro Federal — conta em deposito.....     | 30:000\$000    |
| Escriptorio e mobilia.....                    | 9:865\$237     |

##### Caixa:

|                                                |                |
|------------------------------------------------|----------------|
| Dinheiro existente e depositado em bancos..... | 122:835\$310   |
| Acções caucionadas:                            |                |
| As que garantem a gestão da directoria.....    | 24:000\$000    |
| Valores caucionados.....                       | 6:692:140\$460 |
| Valores depositados.....                       | 728:414\$000   |
| Amortização de capital:                        |                |
| Valor nominal de 3.865 acções.....             | 386:500\$000   |
| Diversos:                                      |                |
| Saldo de varias contas.....                    | 233:506\$485   |

11.519:424\$932

##### Passivo

|                                                           |                |
|-----------------------------------------------------------|----------------|
| Capital:                                                  |                |
| Valor nominal de 30.000 acções de 100\$.....              | 3.000:000\$000 |
| Fundo de reserva.....                                     | 225:320\$851   |
| Lucros suspensos.....                                     | 183:198\$263   |
| Contas correntes.....                                     | 514:412\$750   |
| Contas correntes garantidas                               | 55:815\$280    |
| Letras a pagar.....                                       | 30:000\$000    |
| Juros e descontos que pertencem ao semestre seguinte..... | 4:291\$470     |
| Caução da directoria.....                                 | 24:000\$000    |
| Garantias diversas.....                                   | 6:692:140\$460 |
| Depositantes.....                                         | 728:414\$000   |

|                                |                 |             |
|--------------------------------|-----------------|-------------|
| Dividendos:                    |                 |             |
| Saldo a pagar do 1º ao 7º..... | 6:489\$         |             |
| Pelo 8º, a distribuir.....     | 52:270\$        | 58:759\$000 |
| Diversos:                      |                 |             |
| Saldo varias contas.....       | 3:114\$818      |             |
|                                | 11.519:424\$932 |             |

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 11 de abril de 1896.—*Luiz Felipe de Souza Leão*, presidente.—*Napoleão de Abreu*, guarda-livros.

#### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DE OUTUBRO DE 1895 A MARÇO DE 1896

|                                                                                                                          |              |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| <i>Debito</i>                                                                                                            |              |             |
| Corretagens.....                                                                                                         | 1:433\$700   |             |
| Despesas geraes:                                                                                                         |              |             |
| Honorarios da directoria, conselho fiscal e advogado...                                                                  | 20:300\$000  |             |
| Ordenados e gratificação aos empregados.....                                                                             | 10:420\$000  |             |
| Aluguel da casa.....                                                                                                     | 2:072\$300   |             |
| Diversas.....                                                                                                            | 1:221\$180   | 31:616\$780 |
| Abatimento de 5 % em diversas contas.....                                                                                | 12:809\$937  |             |
| Fundo de reserva, 10 %...                                                                                                | 3:819\$142   |             |
| Porcentagem da directoria.                                                                                               | 1:516\$748   |             |
| Imposto sobre o dividendo 8º                                                                                             | 1:568\$100   |             |
| Dividendo 8º:                                                                                                            |              |             |
| A distribuir, á razão de 2\$ sobre 26.135 acções actuaes, relativo ao semestre findo em 31 de março proximo passado..... | 52:270\$000  |             |
|                                                                                                                          | 108:063\$507 |             |

|                                                  |              |             |
|--------------------------------------------------|--------------|-------------|
| <i>Credito</i>                                   |              |             |
| Diversos lançamentos no decurso do semestre..... | 9:780\$000   |             |
| Descontos.....                                   | 7:157\$370   |             |
| Menos os que pertencem ao semestre seguinte..... | 1:281\$100   | 5:876\$270  |
| Juros.....                                       | 70:145\$719  |             |
| Menos os que pertencem ao semestre seguinte..... | 2:920\$380   | 67:225\$339 |
| Commissões.....                                  | 4:169\$334   |             |
| Lucros suspensos.....                            | 21:012\$564  |             |
|                                                  | 108:063\$507 |             |

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 11 de abril de 1896.—*Napoleão de Abreu*, guarda-livros.

#### BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1896

|                                                |                |  |
|------------------------------------------------|----------------|--|
| <i>Activo</i>                                  |                |  |
| Titulos descontados.....                       | 70:949\$380    |  |
| Letras a receber.....                          | 130:995\$000   |  |
| Letras caucionadas.....                        | 90:000\$100    |  |
| Contas correntes.....                          | 57:921\$700    |  |
| Contas correntes garantidas                    | 2.189:842\$340 |  |
| Acções de bancos e companhias.....             | 563:673\$100   |  |
| Apolices do emprestimo Municipal de 1896.....  | 112:326\$100   |  |
| Thesouro Federal — conta em deposito.....      | 30:000\$000    |  |
| Escriptorio e mobilia.....                     | 9:687\$186     |  |
| Caixa:                                         |                |  |
| Dinheiro existente e depositado em bancos..... | 278:615\$377   |  |

|                                             |                 |  |
|---------------------------------------------|-----------------|--|
| Acções caucionadas:                         |                 |  |
| As que garantem a gestão da directoria..... | 21:000\$000     |  |
| Valores caucionados.....                    | 6.352:149\$460  |  |
| Valores depositados.....                    | 748:414\$000    |  |
| Amortisação de capital:                     |                 |  |
| Valor nominal de 4.415 acções.....          | 441:500\$000    |  |
| Diversos:                                   |                 |  |
| Saldo de varias contas.....                 | 221:831\$161    |  |
|                                             | 11.321:906\$204 |  |

|                                                           |                |  |
|-----------------------------------------------------------|----------------|--|
| <i>Passivo</i>                                            |                |  |
| Capital:                                                  |                |  |
| Valor nominal de 30.000 acções de 100\$.....              | 3.000:000\$000 |  |
| Fundo de reserva.....                                     | 261:876\$914   |  |
| Lucros suspensos.....                                     | 208:508\$523   |  |
| Contas correntes.....                                     | 628:772\$110   |  |
| Contas correntes garantidas                               | 1:673\$100     |  |
| Letras a pagar.....                                       | 30:000\$000    |  |
| Juros e descontos que pertencem ao semestre seguinte..... | 1:888\$160     |  |
| Caução da directoria.....                                 | 24:000\$000    |  |
| Garantias diversas.....                                   | 6.352:149\$460 |  |
| Depositantes.....                                         | 748:414\$000   |  |

|                               |                 |             |
|-------------------------------|-----------------|-------------|
| Dividendos:                   |                 |             |
| Saldo a pagar do 1º ao 8º.... | 8:510\$000      |             |
| Pelo 9º a distribuir.....     | 51:170\$000     | 59:680\$000 |
| Diversas:                     |                 |             |
| Saldo de varias contas.....   | 4:943\$377      |             |
|                               | 11.321:906\$204 |             |

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1896. — *Luiz Felipe de Souza Leão*, presidente. — *Napoleão de Abreu*, guarda-livros.

#### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DE ABRIL A SETEMBRO DE 1896

|                                                                                                                          |              |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| <i>Debito</i>                                                                                                            |              |             |
| Acções de bancos e companhias, abatimento nesta conta.....                                                               | 21:721\$940  |             |
| Abatimento de 5 % em diversas contas.....                                                                                | 12:185\$175  |             |
| Despesas geraes:                                                                                                         |              |             |
| Honorarios da directoria, conselho fiscal e advogado...                                                                  | 21:800\$000  |             |
| Ordenados e gratificação aos empregados.....                                                                             | 10:420\$000  |             |
| Aluguel da casa.....                                                                                                     | 2:349\$000   |             |
| Imposto á Intendencia Municipal.....                                                                                     | 1:014\$100   |             |
| Diversos.....                                                                                                            | 1.008\$020   | 36:583\$320 |
| Fundo de reserva, 10 %...                                                                                                | 9:047\$963   |             |
| Porcentagem da directoria.                                                                                               | 3:664\$957   |             |
| Imposto sobre o dividendo 9º                                                                                             | 1:279\$250   |             |
| Dividendo 9º:                                                                                                            |              |             |
| A distribuir, á razão de 2\$, sobre 25.585 acções actuaes, relativo ao semestre findo em 30 de setembro proximo passado. | 51:170\$000  |             |
| Lucros suspensos.....                                                                                                    | 25:310\$260  |             |
|                                                                                                                          | 160:961\$965 |             |

|                                                  |             |  |
|--------------------------------------------------|-------------|--|
| <i>Credito</i>                                   |             |  |
| Diversos lançamentos no decurso do semestre..... | 17:109\$000 |  |
| Mercadorias.....                                 | 23:845\$900 |  |

|                                                  |              |              |
|--------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Descontos.....                                   | 7:041\$076   |              |
| Menos os que pertencem ao semestre seguinte..... | 890\$740     | 6:150\$336   |
| Juros.....                                       | 111:188\$155 |              |
| Menos os que pertencem ao semestre seguinte..... | 997\$720     | 110:190\$135 |
| Commissões.....                                  | 3:674\$394   |              |
|                                                  | 160:941\$965 |              |

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1896. — *Napoleão de Abreu*, guarda-livros.

#### TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES DE 1 DE OUTUBRO DE 1895 A 30 DE SETEMBRO DE 1896

|                 |        |        |
|-----------------|--------|--------|
|                 | Termos | Acções |
| Por venda.....  | 19     | 2.053  |
| Por alvará..... | 4      | 420    |
|                 | 23     | 2.473  |

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1896. — *Napoleão de Abreu*, guarda-livros.

#### Companhia Cervejaria Bavaria

##### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos cinco dias do mez de outubro de 1896, á 1 1/2 horas da tarde, reunidos, em virtude da 3ª convocação, no escriptorio da companhia á rua Theophilo Ottoni n. 52, 1º andar, os accionistas da mesma companhia, pelo Sr. gerente foi convidado o Sr. Eugenio Biehn para presidir a sessão, proposta esta que foi unanimemente approvada. Tomando assento o Sr. Eugenio Biehn, convidou para 1º secretario o Sr. Dr. William Robert Lutz, e para 2º secretario o Sr. Dr. João de Carvalho Borges Junior, e expoz aos accionistas que a presente assemblea geral fôra convocada para serem alterados alguns artigos dos Estatutos, dando causa a isto a proposta que apresentava a directoria para ser elevado o capital social, e lida ella pelo Sr. 2º secretario, bem como o parecer do conselho fiscal, foi em seguida posto em discuss-ão esse parecer.

Pediram a palavra, o Sr. gerente para fundamentar a proposta, que era apresentada pela directoria, e o Sr. Jeronymo José de Macedo, para a sustentar, sendo combatida pelo Sr. Miguel José da Silva Braga, por achar o estado da praça muito desfavoravel, para uma tal operação, e pelo Sr. Visconde de Azevedo Ferreira, que analysou o procedimento da directoria, manifestando-se contra o modo da execução das obras e impugnando o augmento de capital, terminando por apresentar uma proposta.

Pelo Sr. presidente foi observado a esse Sr. accionista que a censura que fazia á directoria quanto á execução de obras, era inadmissivel visto ser acto já approved pela assemblea geral ordinaria. Posto em votação o parecer do conselho fiscal, foi o primeiro alvitre apresentado rejeitado e approved o segundo, que é do teor seguinte: Segundo, sem alteração de estatutos:—«Suspender a divisão de dividendos no 1º semestre e no 2º deduzir tanto quanto a reforçar a caixa para solver seus compromissos e o restante, si houver, rateiar ou levar á conta de lucros para o semestre seguinte.—*Joaquim José de Macedo*.—*João de Carvalho Borges Junior*.—*Joaquim C. de Oliveira e Silva*.» Em virtude dessa citada decisão, ficou prejudicada a proposta acima alludida do Sr. Visconde de Azevedo Ferreira. E eu, João de Carvalho Borges Junior, servindo de 2º secretario, a mandei lavrar, conferei e assigno com a mesa.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1896.—*Eugenio Biehn*, presidente da mesa.—*W. Robert Lutz*, 1º secretario.—*João de Carvalho Borges Junior*, 2º secretario.  
(Seguem-se divoersas assignaturas.)

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1896.